



ORIENTAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS

*dos Fundos Estruturais
e de Investimento Europeus
e de instrumentos da UE
relacionados*



Europe Direct é um serviço que o ajuda a encontrar respostas
às suas perguntas sobre a União Europeia.

Número verde (*):

00 800 6 7 8 9 10 11

(*) Alguns operadores de telecomunicações móveis não permitem o acesso
a números 00 800 ou estas chamadas poderão ser cobradas.

Estão disponíveis mais informações sobre a União Europeia na Internet (<http://europa.eu>).

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2014

Imagens: Página 12: ©Programa de Aprendizagem Fifteen Cornwall; páginas 23, 27, 29, 32,
35, 37, 41, 44, 47, 50, 51: ©Shutterstock

© União Europeia, 2014

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

Printed in Belgium

ORIENTAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS

*dos Fundos Estruturais
e de Investimento Europeus
e de instrumentos da UE
relacionados*

Preâmbulo

O quadro financeiro plurianual da União Europeia (UE) para 2014-20 permite que a nova geração de programas de despesa da UE seja aplicada a partir de 1 de janeiro de 2014.

O [Regulamento \(UE\) N.º 1303/2013](#) estabelece disposições comuns aplicáveis ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (**FEDER**), ao Fundo Social Europeu (**FSE**), ao Fundo de Coesão (**FC**), ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (**FEADER**) e ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e as Pescas (**FEAMP**). Estes Fundos funcionam no âmbito de um quadro comum conhecido como «**Fundos Estruturais e de Investimento Europeus**» ou «**ESIF**». O Regulamento também estabelece as disposições necessárias para garantir a eficácia dos ESIF e a sua coordenação recíproca e com outros instrumentos da UE.

O artigo 13.º do Regulamento convida a Comissão a preparar uma orientação para os beneficiários sobre o modo de aceder e utilizar eficazmente os ESIF e de explorar complementaridades com outros instrumentos de políticas da União relevantes.

O termo «Beneficiários» abrange um público amplo, que vai das pequenas e médias empresas (PME)¹ às grandes empresas; e dos organismos públicos às organizações não governamentais e da sociedade civil. Estes beneficiários podem também ser universidades, estudantes, investigadores, agricultores ou pescadores.

Os potenciais fundos e os procedimentos de aplicação são tão variados como os beneficiários. Já existem orientações específicas e cada Direção-Geral da Comissão disponibilizou informações online com explicações sobre o seu trabalho e instrumentos de financiamento.

Esta Orientação para Beneficiários não pretende ser um repertório exaustivo dos fundos da UE disponíveis. Parte do Quadro Estratégico Comum (Anexo 1 da Regulamentação (UE) N.º 1303/2013) que constitui a base para uma melhor coordenação entre os ESIF e outros instrumentos da UE.

Para cada **Objetivo Temático ou OT** identificado no Regulamento dos ESIF, a orientação dá uma visão geral dos instrumentos complementares disponíveis ao nível da UE, incluindo fontes de informação detalhadas, exemplos de boas práticas para combinar diferentes fluxos de fundos, bem como uma descrição das autoridades e dos organismos relevantes que estão envolvidos na gestão de cada um dos instrumentos.

As ligações fornecidas ao longo do documento permitirão aos potenciais beneficiários percorrer toda a panóplia de material disponível online, direcionando-os para os Web sites e documentos mais prementes e úteis. Está igualmente disponível online uma lista de verificação para ajudar os potenciais beneficiários a identificar as fontes de financiamento mais adequadas.

1 «Pequena ou média empresa (PME)» significa «uma micro, pequena ou média empresa, conforme é definido na Recomendação N.º 2003/361/CE 4 da Comissão, que:

- está envolvida numa atividade económica, independentemente da sua forma jurídica;
- emprega menos de 250 pessoas (representadas em unidades de trabalho anuais: «efetivos»);
- tem um volume de negócios anual não superior a 50 milhões de euros e/ou um balanço anual total não superior a 43 milhões de euros.

Índice

1. Introdução	6
2. Os Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (ESIF)	8
2.1. Visão geral e princípios gerais	8
2.2. Âmbito do ESIF	9
2.3. Gestão financeira sólida	11
2.4. Criar sinergias entre os ESIF	11
3. Outros Fundos da UE – Visão geral	13
3.1. Horizonte 2020	13
3.2. Facilidade «Interligar a Europa» (FIE).....	15
3.3. Competitividade das Empresas e das Pequenas e Médias Empresas (COSME)	16
3.4. LIFE.....	17
3.5. Europa Criativa	18
3.6. Programa para o Emprego e Inovação Social (EaSI)	18
3.7. Erasmus+	19
3.8. Terceiro programa de saúde da UE.....	20
4. Os ESIF e outros instrumentos da UE por Objetivo Temático (OT)	21
4.1. OT 1: Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação	22
4.2. OT 2: Melhoria do acesso às TIC, bem como da sua utilização e qualidade.....	26
4.3. OT 3: Melhorar a competitividade das pequenas e médias empresas (PME), do setor agrícola (para o FEADER) e do setor das pescas e da aquacultura (para o FEAMP).....	28
4.4. OT 4: Apoio à transição para uma economia assente num baixo nível de emissões de carbono em todos os setores.....	31
4.5. OT 5: Promoção da gestão e prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas	34
4.6. OT 6: Preservação e proteção do ambiente e promoção da eficiência dos recursos ..	36
4.7. OT 7: Promoção de transporte sustentável e remoção de pontos de estrangulamento nas principais infraestruturas da rede	40
4.8. OT 8: Promoção do emprego sustentável e de qualidade e apoio à mobilidade laboral.....	43
4.9. OT 9: Promoção da inclusão social, combate à pobreza e a qualquer tipo de discriminação	46
4.10. OT 10: Investimento na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e aprendizagem ao longo da vida	49
4.11. OT 11: Melhoria da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência das administrações públicas	50
5. Outras informações úteis	53
5.1. Lista de controlo online para beneficiários	53
5.2. Visibilidade dos fundos da UE	53
5.3. Os fundos da UE e a Carta dos Direitos Fundamentais.....	53
6. Glossário.....	54

1. INTRODUÇÃO

Lançada em 2010, a Europa 2020 é a estratégia de crescimento e emprego a dez anos da União Europeia (UE).

A UE tem cinco [objetivos principais](#) que pretende atingir até ao fim de 2020. Estes objetivos abrangem as seguintes áreas:

- emprego;
- investigação e desenvolvimento;
- clima/energia;
- educação;
- inclusão social e redução da pobreza.

A Estratégia Europa 2020 é apoiada por sete [«iniciativas emblemáticas»](#). Estas iniciativas ajudam a UE e as autoridades nacionais a impulsionar os seus esforços nas áreas que apoiam as prioridades da Europa 2020 e incluem: inovação, a economia digital, emprego, jovens, política industrial, pobreza e eficiência dos recursos.

A UE está empenhada em criar mais e melhor emprego. Também pretende estabelecer uma sociedade socialmente inclusiva. Estes objetivos estão no centro da Estratégia [Europa 2020](#)² para gerar um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo em todo o continente.

Ao apoiar a Estratégia Europa 2020, os ESIF reduzem os diferentes níveis de desenvolvimento nas regiões e ilhas por toda a UE. Além disso, para maximizar o impacto dos ESIF, a Regulamentação (Artigo 9.º do Regulamento (UE) N.º 1303/2013) prevê onze objetivos temáticos (OT).

Existem outros instrumentos da UE que também contribuem para estes OT e os Estados-Membros são incentivados a tirar partido de todos os instrumentos de financiamento disponíveis a nível europeu, nacional, regional e local.

2 A revisão intercalar da Estratégia Europa 2020 é contínua, tendo início com numa consulta pública. Os resultados da revisão estarão disponíveis em 2015 no Web site da Europa 2020.

OBJETIVOS TEMÁTICOS (OT)

1. Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação;
2. Melhoria do acesso às TIC, bem como da sua utilização e qualidade;
3. Melhoria da competitividade das PME, do setor agrícola (para o FEADER) e do setor das pescas e da aquacultura (para o FEAMP);
4. Apoio à transição para uma economia assente num baixo nível de emissões de carbono em todos os setores;
5. Promoção da gestão e prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas;
6. Preservação e proteção do ambiente e promoção da eficiência dos recursos;
7. Promoção de transporte sustentável e remoção de pontos de estrangulamento nas principais infraestruturas da rede;
8. Promoção do emprego sustentável e de qualidade e apoio à mobilidade laboral;
9. Promoção da inclusão social, combate à pobreza e a qualquer tipo de discriminação;
10. Investimento na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e aprendizagem ao longo da vida;
11. Melhoria da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência das administrações públicas

O apoio financeiro pode assumir a forma de vários incentivos, incluindo subvenções, prémios, contratos, assistência reembolsável e instrumentos financeiros³.

Para os potenciais beneficiários do apoio financeiro da UE, o processo de acesso ao financiamento foi recentemente simplificado. As alterações incluem:

- Uma taxa de reembolso única, conhecida como «um projeto-uma taxa de financiamento»;
- Uma taxa fixa para custos indiretos e outras opções de custos simplificadas;
- Um prazo de pagamento a 90 dias para beneficiários da política de coesão;
- Intercâmbio eletrónico de dados entre os beneficiários e as autoridades de gestão prevista em 2016 para todos os Estados-Membros da UE.

Mais de 75 % do orçamento da UE é gerido pelos próprios países-membros. O restante é gerido centralmente pela Comissão Europeia, ocasionalmente com o apoio das suas Agências Executivas.

3 O financiamento de contratos de serviços, trabalho e fornecimento pelo orçamento da UE (concursos públicos) não é o assunto principal desta orientação. Mais informações sobre este assunto podem ser consultadas no Web site da Comissão Europeia em [Contratos públicos e financiamentos](#).

2. OS FUNDOS ESTRUTURAIS E DE INVESTIMENTO EUROPEUS (ESIF)

2.1. Visão geral e princípios gerais

Os ESIF são geridos conjuntamente pela Comissão Europeia e pelos Estados-Membros em consonância com o princípio da subsidiariedade. Este princípio significa que a UE só realiza ações quando estas oferecerem maiores benefícios do que as ações realizadas a nível nacional, regional ou local. Para beneficiar dos fundos, existem vários critérios de elegibilidade:

- **Período de tempo:** existem limites em relação ao período durante o qual podem ocorrer operações e despesas.
- **Âmbito de intervenção:** existem restrições sobre os tipos de atividades que podem ser cofinanciadas.
- **Categorias de custos:** determinadas categorias de custos estão excluídas.
- **Localização geográfica das operações:** apenas determinados locais são elegíveis.
- **Durabilidade das operações:** pode ser necessário manter os investimentos durante um período mínimo após a conclusão da operação.
- **Tipos de beneficiários:** apenas determinadas empresas, organismos ou agentes económicos são elegíveis para receber apoio.

Os Estados-Membros têm de elaborar planos estratégicos com as suas prioridades de investimento que abrangem os cinco ESIF. São os denominados **Acordos de Parceria (AP)**. Os detalhes dos objetivos que pretendem atingir com os recursos disponíveis são indicados em **Programas Operacionais (PO) nacionais e/ou regionais (Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) para o FEADER)**. Os PO são concebidos para dar resposta aos desafios socioeconómicos e ambientais no país ou na região em questão. Os Estados-Membros têm de concentrar os Fundos onde sejam mais necessários e onde tenham impacto, não podendo utilizar todos os temas e modelos de financiamento possíveis ao abrigo das Regulamentações.

As autoridades de gestão/nacionais nomeadas por cada Estado-Membro são responsáveis pela gestão dos programas propriamente ditos. Em conjunto com comités de monitorização ⁴, são responsáveis por:

- delinear e aplicar procedimentos de seleção e critérios de elegibilidade;
- facultar aos potenciais beneficiários informações, tais como a dimensão mínima ou máximo do projeto, o plano de financiamento e a calendarização;
- garantir que os projetos se enquadram no âmbito dos Fundos em questão;
- gerir e controlar financeiramente os programas.

As candidaturas ao financiamento devem ser enviadas para a autoridade nacional ou regional que gere o programa relevante. Antes de se candidatarem a uma subvenção, os potenciais beneficiários devem verificar as prioridades de investimento, os critérios de elegibilidade e o procedimento de candidatura dos programas na sua região e país. Os dados de contacto de todas as autoridades de gestão/nacionais relevantes estão disponíveis nas ligações abaixo.

[FEDER/FC](#) – [FSE](#) – [FEADER](#) – [FEAMP](#)

⁴ Os comités de monitorização são normalmente constituídos por autoridades regionais e locais competentes, incluindo autoridades públicas competentes, parceiros económicos e sociais, organismos relevantes que representam a sociedade civil, incluindo parceiros ambientais, ONG, organismos responsáveis pela promoção da inclusão social, da igualdade de género e da não discriminação, de acordo com o quadro institucional e jurídico de cada Estado-Membro.

2.2. Âmbito do ESIF

As negociações entre os Estados-Membros e a Comissão Europeia decidem o que pode ser financiado pelos ESIF. As prioridades são estabelecidas no âmbito de programas plurianuais nacionais ou regionais. Na prática, os Estados-Membros podem optar por salientar diferentes atividades em diferentes regiões da UE; a elegibilidade depende, portanto, do âmbito do programa em cada região ou país.

Com vista a reduzir as diferenças entre os níveis de desenvolvimento dos países, o financiamento da política de coesão concentra-se nas regiões e nos Estados-Membros mais pobres ⁵.

FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FEDER)

O FEDER tem por objetivo fortalecer a coesão económica e social na UE colmatando os desequilíbrios entre as regiões.

O FEDER vai contribuir para os 11 OT. No entanto, dedicará a maior parte dos recursos a ⁶:

- I&D – 39,9 mil milhões de euros;
- PME – 32,8 mil milhões de euros;
- Economia assente num baixo nível de emissões de carbono – 30,1 mil milhões de euros;
- Infraestruturas de transportes e energia – 25,6 mil milhões de euros

O FEDER apoiará igualmente a cooperação transfronteiriça, inter-regional e transnacional inserida no objetivo de Cooperação Territorial Europeia. Isto pode incluir parcerias com países terceiros vizinhos da UE, através de programas ao abrigo do [Instrumento Europeu de Vizinhança](#) e do [Instrumento de Assistência de Pré-Adesão](#).

5 Para obter mais informações, aceda ao [mapa de elegibilidade das regiões](#).

6 Montantes provisórios baseados nos 28 Acordos de Parceria enviados à Comissão; os montantes exatos serão conhecidos assim que todos os Programas Operacionais forem adotados.

FUNDO DE COESÃO (FC)

O Fundo de Coesão destina-se aos Estados-Membros cujo Rendimento Nacional Bruto (RNB) por habitante é inferior a 90 % da média da UE ⁷. Visa reduzir as disparidades económicas e sociais e promover o desenvolvimento sustentável.

O FC apoia apenas os OT 4, 5, 6 e 7. A sua estrutura de financiamento projetada ⁸ consiste no seguinte:

- Infraestruturas de rede de transportes e energia – 33 mil milhões de euros
- Proteção do ambiente – 17,2 mil milhões de euros
- Economia assente num baixo nível de emissões de carbono – 7 mil milhões de euros

FUNDO SOCIAL EUROPEU (FSE)

O FSE é o principal instrumento da Europa para apoio ao emprego, ajudando as pessoas a conseguir melhores empregos e garantindo oportunidades de emprego mais justas para todos os cidadãos da UE.

O FSE irá incidir num número limitado de prioridades, de modo a causar um impacto real na abordagem dos principais desafios dos Estados-Membros, que são:

- Emprego – 30 mil milhões de euros;
- Educação – 26 mil milhões de euros;
- Inclusão social – 21,3 mil milhões de euros;
- Capacidade institucional – 3,6 mil milhões de euros.

7 Os Estados-Membros elegíveis para financiamento do FC são: Bulgária, República Checa, Estónia, Grécia, Croácia, Chipre, Letónia, Lituânia, Hungria, Malta, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia e Eslováquia

8 Montantes provisórios baseados nos 28 Acordos de Parceria enviados à Comissão; os montantes exatos serão conhecidos assim que todos os Programas Operacionais forem adotados.

Em conjunto com a dotação especial de 3,2 mil milhões de euros para a Iniciativa para o Emprego dos Jovens, significa que mais de 86 mil milhões de euros⁹ serão investidos nos cidadãos da Europa ao longo dos próximos sete anos.

FUNDO EUROPEU AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (FEADER)

A política de desenvolvimento rural da UE ajuda as áreas rurais da UE a enfrentar a grande variedade de desafios e oportunidades com que se deparam no século XXI – económicos, ambientais e sociais.

O FEADER é um mecanismo de financiamento inserido na Política Agrícola Comum (PAC) e tem um orçamento de 95,57 mil milhões de euros. Em consonância com a Europa 2020 e a PAC global, a política de desenvolvimento rural gira em torno de três objetivos transversais:

- competitividade da agricultura;
- gestão sustentável dos recursos naturais e da ação climática;
- desenvolvimento territorial equilibrado das áreas rurais.

De modo a gerir eficazmente a política de desenvolvimento rural através de Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), estes três objetivos são apoiados por seis prioridades principais:

- transferência de conhecimentos e inovação na agricultura, nas florestas e nas áreas rurais;
- melhoria da competitividade de todos os tipos de agricultura e melhoria da viabilidade das explorações agrícolas;
- promoção da organização da cadeia alimentar e da gestão de risco na agricultura;
- restauro, preservação e otimização dos ecossistemas dependentes da agricultura e das florestas;

- promoção da eficiência de recursos e apoio à transição para uma economia assente num baixo nível de emissões de carbono e resistente às alterações climáticas nos setores agrícola, alimentar e florestal;
- promoção da inclusão social, redução da pobreza e desenvolvimento económico nas áreas rurais.

FUNDO EUROPEU PARA OS ASSUNTOS MARÍTIMOS E AS PESCAS (FEAMP)

Com um orçamento de 5,7 mil milhões de euros, o FEAMP incentiva a pesca e a aquacultura sustentável. Melhorará a recolha de dados científicos, bem como o controlo e a fiscalização das pescas. Também vai apoiar a criação e a diversificação de emprego nas comunidades dependentes das pescas e promover a aplicação da Política Marítima Integrada.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em certos casos, os ESIF podem ser utilizados para apoiar os **instrumentos financeiros** que contribuem para a concretização de investimentos financeiramente viáveis. Os instrumentos financeiros visam melhorar o efeito de alavanca do investimento da UE ao atrair mais recursos por parte de investidores públicos e privados.

Está disponível um breve guia de referência para Autoridades de Gestão acerca dos [Instrumentos financeiros nos programas ESIF de 2014-2020](#).

► **Saiba mais:** Através destas ligações para cada Fundo, é possível obter a informações sobre onde pode saber mais sobre os ESIF e como pode ter acesso a financiamento.

[FEDER e FC](#) – [FSE](#) – [FEADER](#) – [FEAMP](#)

9 O montante de 86 mil milhões de euros é superior à quota mínima garantida legalmente exigida (isto é, 80 mil milhões de euros). É provisório, com base nos 28 Acordos de Parceria enviados à Comissão; os montantes exatos serão conhecidos assim que todos os Programas Operacionais forem adotados.

2.3. Gestão financeira sólida

Para 2014-2020, os ESIF representam mais de um terço do orçamento da UE.

A **UE está empenhada em combater a fraude, a corrupção e quaisquer outras atividades ilegais que possam ter impacto no seu orçamento.** Os sistemas de gestão e controlo estabelecidos pelas autoridades dos Estados-Membros visam a prevenção, deteção e correção de irregularidades, incluindo a fraude. Estas autori-

dades vão monitorizar os riscos de fraude associados aos ESIF. O risco de danos para a reputação associados à fraude e à corrupção também são levados muito a sério a todos os níveis.

Quaisquer suspeitas de fraude devem ser denunciadas às autoridades nacionais competentes ou ao Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) através do [Sistema de Notificação de Fraudes \(SNF\)](#).

2.4. Criar sinergias entre os ESIF

O efeito cumulativo dos ESIF pode efetivamente ajudar as economias locais. De facto, existem vários projetos que utilizaram com êxito e de forma criativa várias formas de investimento de diferentes programas de ESIF.

FORMAÇÃO DE FUTUROS CHEFES DE COZINHA DE RENOME

O restaurante «Fifteen Cornwall», do famoso chef Jamie Oliver, na Cornualha, Reino Unido, recorreu com êxito ao financiamento do FEDER e do FSE para dar início ao seu negócio e ao programa de formação para aprendizes. O restaurante utilizou o financiamento essencial do FSE para dar a jovens desfavorecidos dos 16 aos 24 anos uma oportunidade de formação como chefes de cozinha num programa de aprendizagem reconhecido a nível nacional. O restaurante aclamado pela crítica foi construído com o apoio financeiro do FEDER.

Desde maio de 2006, já se inscreveram mais de 140 aprendizes no Programa de Aprendizagem Fifteen Cornwall, dos quais 70 % ainda continua a cozinhar. Todos os anos, o programa investe ainda 1 milhão de libras na economia local, através de uma política de abastecimento local de 70 %. Fundamentalmente, criou 80 empregos além dos 86 estágios de aprendizagem já concluídos.



UMA CONJUGAÇÃO DE FINANCIAMENTOS INOVADORA PARA CUIDAR DOS IDOSOS NA ALEMANHA RURAL

Na região do Lago de Meclenburgo, solicitou-se a ajuda do Líder do Grupo de Ação Local (GAL) da região no sentido de garantir um financiamento para construir uma residência especializada no apoio a pessoas locais com problemas de demência. O objetivo era dar aos residentes a oportunidade de viverem juntos com o seu parceiro num ambiente seguro e solidário. Uma antiga fábrica têxtil foi convertida na residência de cuidados para casos de demência da Ilha Malchow e os investimentos do projeto ajudaram a conservar este edifício, que possui valor patrimonial para a comunidade rural. Foi necessária uma abordagem transversal ao desenvolvimento do projeto e combinaram-se três fontes de fundos da UE diferentes: FEADER, FSE e FEDER.

Mais informações acerca do [projeto da Ilha de Malchow](#) e outros exemplos de ligações do FEADER com outros fundos da UE.

Este último estudo de caso demonstra o que é possível conseguir com uma iniciativa de [desenvolvimento local orientado para a comunidade](#) (DLOC). Descreve uma abordagem que inverte a tradicional política de desenvolvimento «descendente». Ao abrigo do DLOC, as pessoas locais assumem o controlo e formam uma parceria local (um GAL) que concebe e implementa uma estratégia de desenvolvimento integrada.

As estratégias de DLOC surgem frequentemente de questões ou problemas específicos que afetam uma comunidade local – o declínio das indústrias tradicionais, como a pesca e a agricultura, jovens marginalizados, alterações climáticas ou habitação e serviços precários são alguns exemplos. O DLOC permite que as questões sejam consideradas e abordadas no contexto local ao reunir todas as políticas e intervenientes relevantes.

A estratégia é concebida para desenvolver os pontos fortes da comunidade a nível social, ambiental e económico e não para, simplesmente, pagar à comunidade para resolver os seus problemas. A parceria recebe um financiamento a longo prazo e é a comunidade que decide como utilizá-lo.

Apesar de a abordagem do DLOC ter sido originalmente desenvolvida em áreas rurais, através do apoio do FEADER, e posteriormente aplicada nas pescas e em áreas costeiras, com financiamentos do FEP¹⁰/FEAMP, já existe uma oportunidade de alargamento a áreas que, normalmente, são abordadas pelo FSE e o FEDER.

No seu Acordo de Parceria, os Estados-Membros têm de indicar quais os Fundos que vão utilizar para o DLOC, para que é que vão utilizar esses Fundos, em que tipos de áreas vão ser aplicados e de que forma os Fundos vão trabalhar em conjunto.

Outra forma interessante de reunir os ESIF é através de uma abordagem de **investimento territorial integrado (ITI)**, caso em que uma estratégia de desenvolvimento urbana requer uma abordagem integrada que envolva os investimentos do FSE, do FEDER ou do Fundo de Coesão que possam ser complementados com o FEADER ou o FEAMP.

10 O Fundo Europeu para as Pescas para o período de 2007-2013

3. OUTROS FUNDOS DA UE – VISÃO GERAL

Apenas os fundos da UE com um forte potencial para sinergias com os ESIF são tratados nesta secção. A maior parte deles está relacionada com mais do que um Objetivo Temático. A maioria dos outros fundos da UE é centralmente gerida e atribuída através de apresentações de propostas.

3.1. Horizonte 2020

[Horizonte 2020](#) é o Programa-Quadro da UE para Investigação e Inovação. Apoia o desenvolvimento de atividades, desde a ideia até à comercialização, com ênfase em projetos de excelência, independentemente da localização geográfica. Está dividido em três pilares que correspondem às suas principais prioridades:

- Ciência de Excelência;
- Liderança Industrial;
- Desafios Sociais.

O pilar **Ciência de Excelência** apoia a ciência de craveira mundial na Europa ao desenvolver, atrair e manter talentos na investigação e ao apoiar o desenvolvimento das melhores infraestruturas de investigação.

Financiamento total para 2014-2020	milhões de euros
Conselho Europeu de Investigação (CEI) Investigação de fronteira pelas melhores equipas individuais	13 095
Tecnologias emergentes e futuras Investigação colaborativa para abrir novas áreas de inovação	2 696
Ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA) Oportunidades de formação e desenvolvimento da carreira	6 162
Infraestruturas de investigação (incluindo infraestruturas eletrónicas) Garantir o acesso a instalações de craveira mundial	2 488

O pilar **Liderança Industrial** apoia as tecnologias fundamentais, como a microeletrónica e a indústria transformadora avançada nos setores existentes e emergentes. Além disso,

também procura atrair mais investimento privado para a investigação e inovação (I&I) e apoiar PME inovadoras na Europa.

Financiamento total para 2014-2020	milhões de euros
Liderança em tecnologias facilitadoras e industriais (LEIT) (TIC, nanotecnologias, materiais, biotecnologia, indústria transformadora, espaço)	13 557
Acesso a financiamento de risco Alavancagem de financiamento e capitais de risco privados	2 842
Inovação em PME Potenciar todas as formas de inovação em todos os tipos de PME	616

Os **Desafios Sociais** apoiam a I&I em áreas como o clima, o ambiente e os transportes que tenham impacto sobre os cidadãos e a sociedade em geral. Este pilar ajuda ao desenvolvimento de soluções

inovadoras que surgem de colaborações multidisciplinares, que incluem ciências sociais e humanidades.

Financiamento total para 2014-2020	milhões de euros
Saúde, alterações demográficas e bem-estar	7 472
Segurança alimentar, agricultura e silvicultura sustentável, investigação de recursos hídricos marinhos/marítimos/internos e a bioeconomia	3 851
Energia segura, limpa e eficiente	5 931
Transportes inteligentes, ecológicos e integrados	6 339
Ação climática, ambiente, utilização eficiente de recursos e matérias-primas	3 081
Sociedades inclusivas, inovadoras e reflexivas	1 310
Sociedades seguras	1 695

Além dos três pilares descritos acima, foram também definidos dois objetivos específicos para o Horizonte 2020.

Financiamento total para 2014-2020	milhões de euros
Objetivo específico: Expandir a excelência e alargar a participação	816
Financiamento total para 2014-2020	milhões de euros
Objetivo específico: Ciência com e para a sociedade	462

COMO FUNCIONA O HORIZONTE 2020?

A Comissão seleciona projetos no seguimento das **apresentações de propostas** com a ajuda de avaliadores/especialistas independentes¹¹. As ideias para os projetos têm de ser enviadas dentro de um prazo determinado, obedecer a temas claramente definidos e ter a estrutura de parceira adequada, que normalmente é transnacional.

Uma vez expirado o prazo, todas as propostas candidatas são rigorosamente examinadas para se verificar a elegibilidade e avaliar a qualidade. O financiamento é atribuído às melhores propostas de projeto que se encontrem dentro dos limites do orçamento total disponível.

O Horizonte 2020 está aberto a qualquer entidade legal ou organização internacional. Os candidatos têm de cumprir as condições previstas no [Regulamento \(UE\) N.º 1290/2013](#), bem como com quaisquer condições específicas definidas no programa de trabalho anual ou plurianual relevante.

¹¹ Mais informações acerca do [recrutamento de especialistas e da forma como avaliam os projetos](#).

O princípio do mínimo de três países prevalece¹², mas também estão disponíveis subvenções para investigadores de empresas individuais.

► Ligações úteis

O **Portal do Participante** foi criado como um portal na Internet para os candidatos a programas de investigação e inovação da UE. Oferece vários serviços para ajudar os potenciais beneficiários a garantir o finan-

12 Três entidades jurídicas têm de participar ao abrigo de um acordo de consórcio. Cada uma das três tem de estar estabelecida num Estado-Membro ou país associado diferente. As três entidades jurídicas têm de ser independentes entre si.

ciamento. Os candidatos são incentivados a [registar-se](#) no [portal](#) para poderem usufruir plenamente destes serviços. O Portal do Participante também inclui o [Manual Online do H2020](#), onde estão disponíveis mais informações acerca do processo de seleção.

Uma rede de [Pontos de Contacto Nacionais \(PCN\)](#) proporciona orientação, informações práticas e assistência em todos os aspetos do Horizonte 2020. Os PCN são estruturas nacionais estabelecidas e financiadas pelos governos dos 28 Estados-Membros da UE. Os PCN prestam apoio personalizado aos candidatos nos respetivos idiomas.

► **Saiba mais acerca da** sua [área de interesse do Horizonte 2020](#).

3.2. Facilidade «Interligar a Europa» (FIE)

A **Facilidade «Interligar a Europa»** financia projetos que completam as ligações em falta na rede digital, de energia e dos transportes da Europa. Além disso, também torna a economia da Europa mais ecológica ao promover meios de transporte mais limpos, ligações de banda larga de alta velocidade e ao facilitar a utilização de energias renováveis em harmonia com a Estratégia Europa 2020. A FIE reúne financiamentos públicos (UE) com a finalidade de mobilizar mais fontes de financiamento privado e instrumentos financeiros inovadores, tais como garantias e obrigações para projetos, de modo a tirar o máximo proveito.

A FIE está dividida em três setores:

- **Transportes FIE;**
- **Energia FIE;**
- **Telecomunicações FIE.**

O apoio financeiro da FIE assume 2 formas:

- [subvenções](#), que são investimentos não reembolsáveis provenientes do orçamento da UE;
- [contribuições para instrumentos financeiros inovadores](#), como o [Fundo Marguerite](#), a [Garantia de Empréstimo às RTE de Transportes](#) e a [Iniciativa Obrigações para Projetos](#).

Os beneficiários são constituídos por um ou mais Estados-Membros ou, mediante acordo do(s) Estado(s)-Membro(s) em questão, por outros organismos. Se for considerado adequado, os países terceiros e as entidades estabelecidas em países terceiros podem participar em ações que contribuam para projetos de interesse comum.

A FIE é gerida centralmente pela Comissão com ajuda da [Agência de Execução para a Inovação e as Redes \(AEIR\)](#). Os seus investimentos são realizados através de programas de trabalho anuais e plurianuais, que especificam o conjunto de prioridades e o montante total de apoio financeiro a ser autorizado.

O [regulamento da Facilidade «Interligar a Europa»](#) estabelece as regras para atribuir apoio financeiro da UE, projetos prioritários e os limites máximos de cofinanciamento da UE por tipo de projeto. Inclui também uma lista de projetos onde vai ser aplicada a maior parte dos investimentos da FIE.

TRANSPORTES FIE

Orçamento: 26,25 mil milhões de euros para cofinanciar projetos da RTE-T, como a remoção de pontos de estrangulamento, o reforço da interoperabilidade ferroviária, a melhoria das secções transfronteiriças e a transição para tecnologias de transportes com eficiência energética e baixo nível de emissões de carbono.

► **Mais informações acerca dos [Transportes FIE](#).**

ENERGIA FIE

Orçamento: 5,85 mil milhões de euros para projetos-chave de infraestruturas de energia transeuropeias entre 2014 e 2020.

► **Mais informações acerca da [Energia FIE](#).**

TELECOMUNICAÇÕES FIE

Orçamento: 1,14 mil milhões de euros, dos quais 170 milhões de euros se destinam a atividades relacionadas com a banda larga e 970 milhões de euros são dedicados às Infraestruturas de Serviços Digitais (ISD).

► **Mais informações acerca das [Telecomunicações FIE](#).**

3.3. Competitividade das Empresas e das Pequenas e Médias Empresas (COSME)

COSME é o programa da UE para a Competitividade das Empresas e das Pequenas e Médias Empresas (PME) em funcionamento de 2014 a 2020 e conta com um orçamento de 2,3 mil milhões de euros. Presta apoio às PME em quatro áreas:

- Acesso a financiamento.
- Acesso aos mercados.
- Apoio aos empreendedores.
- Melhores condições para criação e crescimento de empresas.

ACESSO A FINANCIAMENTO

- **O Mecanismo de Garantia de Empréstimo (LGF):** Ao partilhar o risco, as garantias do COSME vão permitir que os intermediários financeiros concedam empréstimos a mais PME.
- **O Mecanismo de Capital Próprio para o Crescimento (EFG):** O orçamento do COSME também será investido em fundos que proporcionem capital de risco e financiamento mezanino às PME – em particular àquelas que operam além fronteiras.

Os instrumentos do LGF e do EFG são ambos geridos pelo Fundo Europeu de Investimento (FEI).

As **instituições financeiras** podem candidatar-se ao transferir os documentos de candidatura a partir do Web site do FEI.

- Documentos do [LGF](#).
- Documentos do [EFG](#).

► **Mais informações acerca dos [intermediários financeiros parceiros do FEI](#).**

► **Mais informações acerca do [acesso ao financiamento disponível ao abrigo de outras iniciativas da UE](#).**

ACESSO AOS MERCADOS

Todas as empresas têm acesso aos serviços da **Rede Europeia de Empresas** e podem contactar o seu ponto de contacto e/ou parceiro de negócios local. Com mais de 600 organizações parceiras em 54 países, a rede tem a capacidade para alcançar mais de dois milhões de PME.

► **Pode encontrar o seu parceiro mais próximo** no [Web site da Rede](#).

Os serviços prestados incluem:

- informações acerca da legislação da UE e dos programas da UE;
- ajuda para encontrar um parceiro de negócios no estrangeiro;
- aconselhamento sobre como aceder ao financiamento;

- apoio à inovação e à transferência de tecnologia;
- obtenção de pareceres de PME acerca da legislação da UE.

APOIO AOS EMPREENDEDORES

Estão em curso várias iniciativas para prestar [apoio aos empreendedores](#), nomeadamente:

- formação para o empreendedorismo;
- melhoria do ambiente de negócios para que os empreendedores possam crescer e prosperar;
- orientação e contacto com grupos específicos.

As redes que já são apoiadas pela Comissão Europeia incluem:

- [Rede Europeia de Tutores para Mulheres Empreendedoras](#)
- [Erasmus para Jovens Empreendedores](#)

MELHORES CONDIÇÕES PARA CRIAÇÃO E CRESCIMENTO DE EMPRESAS

Em várias áreas da política para PME, a Comissão Europeia trabalha em estreita colaboração com os Estados-Membros através da identificação e do intercâmbio de exemplos de boas práticas. Durante muitos anos, este processo esteve enraizado na [Carta Europeia das Pequenas Empresas](#). Este processo foi alargado ao abrigo das prioridades da [Lei das Pequenas Empresas para a Europa](#) e existe uma [base de dados de boas práticas](#) disponível no Web site da Lei das Pequenas Empresas.

► Ligações úteis

A [Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas \(AEPME\)](#) foi estabelecida pela Comissão para gerir vários programas da UE, incluindo o COSME.

É possível aceder aos concursos públicos e às apresentações de propostas publicados relacionados com o COSME através do [Portal do Participante](#).

3.4. LIFE

[LIFE](#) é o único instrumento da UE concentrado no ambiente e nas alterações climáticas. Com um orçamento de 3,4 mil milhões de euros, o objetivo geral do LIFE é contribuir para o desenvolvimento da política e da legislação ambiental e climática da UE. O Programa LIFE é gerido pela Comissão Europeia com ajuda da Agência de Execução para as PME (AEPME). As candidaturas para financiamento podem ser preenchidas online através de uma [proposta eletrónica](#). Contudo, os projetos integrados têm de ser enviados em papel.

Os projetos integrados procuram implementar planos ou estratégias para a natureza, água, resíduos e ar a uma grande escala territorial. O financiamento complementar dos projetos integrados LIFE pode ser proveniente de qualquer fonte.

O [programa de trabalho plurianual LIFE para 2014-2017](#) estabelece o quadro para os próximos quatro anos. Pela primeira vez, além das subvenções, o financiamento de projetos LIFE também está a ser proporcionado através de instrumentos financeiros inovadores, incluindo o instrumento piloto do Mecanismo de Financiamento do Capital Natural (NCFE), que se insere na área do projeto de Natureza e Biodiversidade e irá ajudar a financiar projetos para a biodiversidade.

3.5. Europa Criativa

A [Europa Criativa](#) apoia os setores cultural e criativo e dispõe de um orçamento total de 1,54 mil milhões de euros. O programa ajuda ambos os setores a aproveitar as oportunidades da era digital e da globalização. Também lhes permite contribuir para os objetivos da Europa 2020 de crescimento sustentável, emprego e coesão social. Fundamentalmente, abre a estes setores perspectivas para novas oportunidades, mercados e públicos internacionais.

O programa comporta:

- o subprograma MEDIA, dedicado aos setores criativos e culturais audiovisuais.
- o subprograma Culture, para os setores criativo e cultural não audiovisuais.

- uma vertente transversal a vários setores, que inclui um mecanismo de garantia de empréstimo aos setores criativo e cultural de 121 milhões de euros, proporcionando às PME relevantes oportunidades de acesso a financiamento.

Não se aceitam candidaturas de indivíduos. No entanto, cerca de 250 000 indivíduos vão beneficiar dos fundos através dos projetos propriamente ditos. Para obter mais informações acerca destas oportunidades, aceda ao Web site da [Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura](#).

Foram criados [Centros de Informação Europa Criativa](#) em todos os Estados-Membros para prestar apoio e orientação aos candidatos.

3.6. Programa para o Emprego e Inovação Social (EaSI)

O **Programa da UE para o Emprego e Inovação Social (EaSI)** é um instrumento de financiamento para a promoção do emprego sustentável e de qualidade, que garante proteção social adequada, combate a exclusão social e a pobreza e melhora as condições de trabalho. O seu orçamento total situa-se nos 919 milhões de euros.

O EaSI inclui três eixos:

- a modernização das políticas de emprego e sociais através do [eixo PROGRESS](#);
- mobilidade profissional através do [eixo EURES](#);
- acesso a microfinanciamento e empreendedorismo social através do [eixo de Microfinanciamento e Empreendedorismo Social](#).

O **eixo PROGRESS** (61 % do orçamento) ajuda os Estados-Membros a melhorar as políticas em três áreas:

- [emprego](#), nomeadamente para combater o desemprego entre os jovens;
- [proteção social, inclusão social](#) e a redução e prevenção da [pobreza](#);

- [condições de trabalho](#).

Concretamente, o eixo PROGRESS:

- desenvolve e divulga conhecimento analítico e comparativo de alta qualidade;
- incentiva a partilha de informações, a aprendizagem mútua e o diálogo de forma eficaz e inclusiva;
- presta apoio financeiro para testar [inovações em políticas sociais e de mercado de trabalho](#).
- presta apoio financeiro às organizações para desenvolver instrumentos e políticas da UE;

Os beneficiários podem ser:

- organismos públicos e privados;
- serviços de emprego;
- organismos especializados previstos na legislação da UE;
- organizações não governamentais;
- instituições de ensino superior e institutos de investigação;
- peritos em avaliação e avaliação de impactos;

- gabinetes de estatística nacionais;
- os meios de comunicação social.
- O eixo EURES (18 % do orçamento) procura reforçar a [EURES](#), uma rede de mobilidade profissional europeia que presta serviços de informação, orientação e recrutamento às entidades empregadoras e aos candidatos a emprego. Abrange as seguintes áreas:
 - transparência das ofertas de emprego;
 - candidaturas de emprego;
 - desenvolvimento de serviços para o processo de recrutamento;
 - parcerias transfronteiriças.

Entre os beneficiários, encontram-se os serviços de emprego e as autoridades locais, regionais e nacionais.

3.7. Erasmus+

O programa **Erasmus+** apoia iniciativas de educação, formação, juventude e desporto para o período de 2014-2020. Concretamente, oferece oportunidades a mais de 4 milhões de europeus para estudarem, formarem-se, ganharem experiência profissional e fazerem voluntariado no estrangeiro. No desporto, por exemplo, financia projetos locais e aborda problemas transfronteiriços, como resultados combinados, dopagem, violência e racismo. O orçamento total para 2014-2020 é de 14,7 mil milhões de euros.

Os objetivos do Programa Erasmus+ na educação e formação são:

- melhorar as competências e aptidões;
- essenciais para o mercado de trabalho;
- introduzir melhorias de qualidade, excelência na inovação e a internacionalização das instituições de ensino e formação;
- sensibilizar para um espaço europeu de aprendizagem ao longo da vida e modernizar os sistemas de ensino e formação.

No sentido de implementar estes objetivos específicos, estão em curso três Ações-Chave (AC).

O **eixo de Microfinanciamento e Empreendedorismo Social** (21 % do orçamento) apoia:

- o microcrédito e microempréstimos a grupos vulneráveis e microempresas
- o empreendedorismo social.

Os beneficiários são os organismos públicos e privados que concedem microcrédito a indivíduos e microempresas. Também é disponibilizado financiamento para empresas sociais em países relevantes.

► **Para obter mais informações**, aceda ao Web site do [EaSI](#).

- A **AC1** presta apoio à mobilidade transnacional para aumentar o nível de competências relevantes no mercado de trabalho e para melhorar as competências dos profissionais, no sentido de dar resposta às necessidades individuais dos estudantes.
- A **AC2** concentra-se nas parcerias transnacionais entre instituições de ensino, formação e juventude, bem como empresas, autoridades públicas e organizações da sociedade civil nos diversos setores económicos e sociais.
- O apoio às reformas de políticas é prestado ao abrigo da **AC3**, através de ferramentas de desenvolvimento de conhecimentos, de transparência e de reconhecimento, experimentação de políticas e apoio a várias organizações interessadas.

► **Para obter mais informações**, aceda ao Web site do [Erasmus+](#).

3.8. Terceiro programa de saúde da UE

O [Programa de saúde da UE](#) garante que a proteção da saúde humana faz parte de todas as políticas da UE e coopera com os Estados-Membros no sentido de os apoiar na melhoria da saúde pública e no combate às doenças humana e aos riscos para a saúde física e mental. O Programa contribui para os objetivos inteligentes e inclusivos no âmbito da Europa 2020.

O Programa de saúde da UE procura:

- promover a saúde, prevenir as doenças e criar ambientes propícios a estilos de vida saudáveis;
- proteger os cidadãos de graves ameaças de saúde transfronteiriças;
- contribuir para sistemas de saúde inovadores, eficientes e sustentáveis;
- introduzir o acesso a cuidados de saúde de melhor qualidade e mais seguros.

O [Programa de saúde da UE](#) é executado com base em planos de trabalho anuais, que estabelecem as áreas prioritárias e os critérios de financiamento. O orçamento total para o Terceiro programa de saúde da UE é de 449,4 milhões de euros. A participação está aberta a uma grande variedade de organizações, incluindo institutos de investigação e universidades, autoridades públicas, ONG e empresas privadas.

Os fundos no âmbito do Programa de saúde da UE 2014-2020 e dos ESIF 2014-2020 podem ser utilizados em conjunto para reduzir as desigualdades em matéria de saúde nas seguintes áreas:

- facilitar o acesso a cuidados de saúde de melhor qualidade e mais seguros;

- promover a inovação na investigação em saúde e nos cuidados de saúde;
- aumentar a inovação nas intervenções de saúde pública e nos serviços de cuidados de saúde;
- desenvolver ferramentas de investigação para melhorar a qualidade e a rentabilidade, como a Avaliação das Tecnologias da Saúde (ATS);
- apoiar e promover a cooperação entre os Estados-Membros;
- aumentar o acesso a cuidados médicos e competências especializadas transfronteiriças;
- apoio e formação de profissionais de saúde;
- promover a saúde, prevenir as doenças e fomentar ambientes saudáveis;
- envelhecimento ativo e saudável;
- saúde e segurança no trabalho;
- melhor preparação e melhores capacidades para fazer face a emergências de saúde e ameaças de saúde transfronteiriças graves;
- informação para a saúde e sistemas de conhecimento;
- capacidades e sistemas de saúde eletrónicos.

4. OS ESIF E OUTROS INSTRUMENTOS DA UE POR OBJETIVO TEMÁTICO (OT)

Os seguintes princípios gerais aplicam-se a projetos de financiamento:

- **Regra de cofinanciamento:** A UE apenas cofinancia parcialmente o projeto. Logo, tanto o candidato como os parceiros têm de possuir recursos financeiros próprios ou de terceiros para contribuir para as despesas do projeto.
- **Regra do fim não lucrativo:** a subvenção não pode resultar na obtenção de lucros. Caso contrário, será efetuada uma análise de lacunas financeiras, de modo a avaliar a necessidade e o montante da potencial subvenção.
- **Regra da não retroatividade:** o cofinanciamento é elegível apenas para os custos incorridos após a data de início do projeto estabelecida no acordo de subvenção.
- **Regra não cumulativa:** apenas é permitida uma subvenção por beneficiário.

Todos os projetos devem:

- proporcionar valor acrescentado ao nível da UE;
- ser inovadores e propor soluções e metodologias originais;
- abordar as prioridades e políticas europeias.

O **princípio do prémio não cumulativo** aplica-se apenas às subvenções da UE concedidas à mesma ação e ao mesmo beneficiário sob qualquer tipo de gestão. Por isso, é possível **combinar os recursos dos ESIF com outros instrumentos da UE**. Contudo, o princípio do prémio não cumulativo não se aplica aos fundos do Horizonte 2020 e aos ESIF que possam ser atribuídos ao mesmo projeto e ao mesmo beneficiário.

Não são permitidas substituições de cofinanciamento nacional/regional ou privado em projetos/programas da UE sob a gestão direta da Comissão pelos ESIF (e vice-versa).

Regra do não financiamento duplo: os mesmos custos não devem, em circunstância alguma, ser financiados duas vezes em nenhum orçamento.

Os ESIF atuam principalmente ao nível nacional e regional, com alguma margem para atividades interterritoriais. O Horizonte 2020 e outros programas e instrumentos da UE são normalmente geridos centralmente e costumam abranger projetos transnacionais. Isto significa que o mesmo beneficiário pode candidatar-se a várias fontes de financiamento para atividades não relacionadas ou complementares. As candidaturas serão avaliadas com base no seu próprio mérito de acordo com as regras de cada fonte de financiamento.

A secção que se segue refere o potencial para sinergias e complementaridades por Objetivo Temático (OT), tanto entre os cinco Fundos Estruturais e de Investimento Europeus, como entre os ESIF e outros instrumentos de fundos da UE.

4.1. OT 1: Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação



As políticas de investigação e inovação da UE até 2020 estão descritas na iniciativa emblemática «[União de Inovação](#)» da estratégia Europa 2020. Estas incluem cinco Parcerias Europeias de Inovação nas áreas ambiental, social e de inteligência. A iniciativa inclui também o ciclo de inovação completo, desde a investigação à comercialização.

Os Estados-Membros devem desenvolver «[estratégias de especialização inteligente](#)» nacionais e/ou regionais através do envolvimento de autoridades de gestão e partes interessadas nacionais ou regionais, como instituições de ensino superior, empresas e parceiros sociais, num processo de descoberta empresarial.

As estratégias de especialização inteligente incluem:

- «Ações a montante» para preparar os participantes da investigação e inovação (I&I) regionais para o Horizonte 2020.
- «Ações a jusante» para explorar os resultados de I&I a partir do Horizonte 2020 e programas anteriores, com ênfase especial na criação de um ambiente propício à inovação para empresas e indústrias, incluindo PME.

É importante identificar as oportunidades de financiamento conjunto para as infraestruturas de I&I, promover a colaboração internacional, realizar avaliações interpares e introduzir o intercâmbio de boas práticas, bem como formações nas várias regiões.

OT 1 E ESIF

O **FEDER** reforça as infraestruturas e as capacidades de I&I para desenvolver e promover centros de excelência e investimento empresarial em I&I. O FEDER também desenvolve ligações entre empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, com o objetivo de impulsionar o investimento em:

- desenvolvimento de produtos e serviços;
- transferência de tecnologias;
- inovação social;
- ecoinovação;
- aplicações de serviços públicos;
- incentivo à procura;
- trabalho em rede;
- clusters e inovação aberta através da especialização inteligente.

Prevê-se ainda um investimento em linhas-piloto, ações primárias de validação de produtos, capacidades avançadas de fabrico e produção e difusão de tecnologias de uso geral.

Os potenciais projetos de I&I são avaliados pelo aparente contributo para o desenvolvimento económico do Estado-Membro ou da região, assim como pelos méritos científicos ou tecnológicos.

O **FSE** apoia estudos de pós-graduação, formação de investigadores, atividades de trabalho em rede e parcerias entre instituições de ensino superior, institutos de investigação e empresas.

O **FEADER** reforça as ligações entre os setores da agricultura, produção alimentar, silvicultura e I&I, a transferência de conhecimentos e os investimentos em novas tecnologias, transformação e comercialização. A Parceria Europeia de Inovação também desempenha um papel de destaque na produtividade e sustentabilidade agrícola, que procura criar práticas agrícolas novas e inovadoras. O FEADER apoia o desenvolvimento tecnológico de

produtos, práticas e técnicas nos setores agrícola, agroalimentar e florestal. Financia novos clusters e redes, atividades entre centros de investigação e empresas inovadoras, bem como investigação tecnológica e aplicada.

OT 1 E OUTROS INSTRUMENTOS DA UE

Normalmente, está disponível financiamento para uma organização ou empresa de investigação no âmbito dos ESIF, para que esta possa dar os primeiros passos na investigação ou desenvolver uma tecnologia ou um produto inovador. As condições para a concessão deste financiamento costumam ser flexíveis, especialmente nas regiões menos desenvolvidas. Isto permite que a organização ou empresa de investigação em questão cresça até ao ponto em que está preparada para entrar no ambiente mais competitivo do Horizonte 2020.

Caso seja necessário financiamento durante um projeto do Horizonte 2020 para continuar a atividade ou para permitir que a ideia de inovação entre no mercado, isto pode não ser possível, tendo em conta a natureza muito competitiva do processo. Nesta situação, os ESIF poderiam conceder os fundos necessários para materializar estas ideias.

O financiamento do mesmo projeto através de várias subvenções a partir do Horizonte 2020 e de ESIF é autorizado, mas está sujeito à ausência de financiamento duplo, dado que o Horizonte 2020 e os ESIF não podem abranger o mesmo artigo.

O direito de combinar os ESIF e o Horizonte 2020 não exclui a obrigação de assegurar o cofinanciamento nacional/regional/privado necessário.

UM PARQUE DE CIÊNCIA ALEMÃO ONDE FERVIHAM IDEIAS (FINALISTA DOS PRÉMIOS REGIOSTARS 2009)

Fundado em meados da década de 1990, o parque de ciência em Golm, nos arredores de Potsdam, cresceu e tornou-se no centro de investigação mais importante de Brandeburgo. O parque de ciência alberga três Institutos Max Planck, dois Institutos Fraunhofer Gesellschaft, um centro de incubação de empresas denominado GO:IN e muitas outras empresas inovadoras.

Fundado em 2007, o centro GO:IN proporciona aos empreendedores as condições ideais para a fase de arranque, prestando serviços como instalações e salas de conferências, soluções de marketing e especialização de formação. Mais de 1 300 cientistas trabalham no parque, que beneficiou de uma contribuição do FEDER no valor de 74,3 milhões de euros. Desde a sua criação, foram financiados vários projetos de investigação conjuntos no âmbito de vários programas-quadro de investigação financiados pela UE.

► Saiba mais em [Wissenschaftspark Potsdam-Golm](http://Wissenschaftspark-Potsdam-Golm).

UMA REDE EUROPEIA DE OBSERVAÇÃO E DE DADOS DO MEIO MARINHO SUSTENTÁVEL

Todos os Programas-Quadro de Investição da UE desenvolveram ferramentas para um melhor tratamento e distribuição de dados do meio marinho. Estas são as fundações de uma Rede Europeia de Observação e de Dados do Meio Marinho (EMODNET) sustentável que será apoiada pela componente de gestão direta do FEAMP. O objetivo da rede é desenvolver uma base de dados e de conhecimento do meio marinho de alta qualidade, que possa ser utilizada por várias partes, evitando a duplicação de esforços.

► **Saiba mais em** [EMODnet](#).

CRIAR CLUSTERS NA EUROPA

O projeto Clusters Linked Over Europe (CLOE) começou como um projeto do INTERREG que ajudou sete regiões a trocar experiências e informações sobre como gerir e desenvolver clusters com êxito. Os clusters são redes de empresas compatíveis ou concorrentes interligadas, que trabalham em conjunto para reforçar um setor numa área específica.

Os contactos transnacionais entre clusters continuaram após a conclusão do projeto, constituindo o ponto de partida para várias atividades financiadas ao abrigo do sétimo programa-quadro de investigação (PQ7) e do PCI, que foi o antecessor do COSME.

► **Saiba mais em** [CLOE](#).

A COLABORAÇÃO DÁ NOVO INCENTIVO AO FINANCIAMENTO À INVESTIGAÇÃO

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional da Região Norte de Portugal (CCDR-N), responsável pela gestão dos Fundos Estruturais (FEDER e FSE), abriu uma apresentação de propostas para apoiar projetos concebidos para aumentar a colaboração entre as universidades e a indústria local na região. Um dos objetivos do projeto consistia em ajudar os intervenientes locais a candidatar-se a financiamento no âmbito do PQ7.

A Universidade do Porto apresentou um projeto, denominado I-CITY, que se centrava na otimização de recursos humanos e atividades de formação e complementa o projeto «Cidades do Futuro», que visava a melhoria de equipamentos e infraestruturas urbanas e o intercâmbio internacional de conhecimentos. Esta colaboração entre os dois projetos representou para a universidade a possibilidade de contratar mais investigadores do que teria sido possível apenas com a subvenção do PQ7. Os dois projetos funcionaram em conjunto, o que aumentou a capacidade para implementar e operar bancos de ensaios, que foram utilizados para aferir os resultados das investigações no âmbito do projeto Cidades do Futuro.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional acrescentou visibilidade ao Centro de Competências para as Cidades do Futuro, o que, por sua vez, ajudou a atrair mais parceiros industriais e a conquistar o apoio do município e das comunidades locais. Este tipo de apoio político, que veio com os Fundos Estruturais, foi essencial para atingir os objetivos do projeto.

Além disso, assim que a Universidade do Porto recebeu a subvenção do PQ7, tornou-se óbvio que o potencial de investigação teria um forte impacto internacional e económico.

Isto motivou a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional a incluir as constatações no documento estratégico sobre especialização inteligente que apresentou à Comissão Europeia para o período de programação de 2014-2020.

► **Mais informações acerca destas iniciativas conjuntas.**

O [Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia](#) (EIT) procura melhorar a capacidade de inovar da Europa. O EIT tem um orçamento de 2,7 mil milhões de euros que faz parte do Horizonte 2020 e financia as **Comunidades de Conhecimento e Inovação (CCI)**.

Uma CCI é uma parceria altamente autónoma de instituições de ensino superior, organizações de investigação, empresas e outras partes interessadas de alto nível envolvidas no processo de inovação.

As CCI realizam uma grande variedade de atividades, incluindo programas de formação e ensino, projetos de inovação e incubadoras de empresas.

Embora as CCI sejam financiadas até 100 % pelo EIT para as «atividades de valor acrescentado», tal não acontece para as «atividades complementares». Por conseguinte, cabe à CCI a tarefa de encontrar fontes de financiamento alternativas para estas atividades. Entre elas, podem estar as ações de ESIF e IDI no âmbito do Horizonte 2020.

Foram criadas três CCI em 2010:

- CCI Clima: mitigação do impacto das alterações climáticas e adaptação às mesmas;
- Labs TIC EIT: Tecnologias da Informação e da Comunicação;
- CCI InnoEnergy: energia sustentável.

Além destas, duas novas CCI incidem nas áreas de:

- Inovação para uma vida saudável e um envelhecimento ativo;
- Matérias-primas: exploração, extração, tratamento, reciclagem e substituição sustentáveis.

Em 2016, serão lançadas duas CCI adicionais:

- Food4future;
- Indústria transformadora de valor acrescentado.

Em 2018, será estabelecida uma CCI na área da:

- Mobilidade urbana.

► **Ligações úteis**

O **Portal do Participante** é um portal na Internet para quem está envolvido em programas de investigação e inovação da UE. Proporciona aos potenciais beneficiários um conjunto de serviços para os ajudar na participação nos programas e simplificar as interações com a Comissão. Os potenciais beneficiários são incentivados a [registar-se](#) no portal para poderem beneficiar plenamente dos respetivos [serviços](#).

O [Ideal-IST](#) é um mecanismo de procura de parceiros.

A orientação para decisores políticos e órgãos de execução denominada «[Permitir sinergias entre Fundos Estruturais e de Investimento Europeus, o Horizonte 2020 e outros programas da União relacionados com investigação, inovação e competitividade](#)» explora em profundidade o conceito de sinergias entre programas para moldar estratégias de especialização inteligente. Descreve pormenorizadamente as opções de financiamento e os vários cenários de financiamento.

4.2. OT 2: Melhoria do acesso às TIC, bem como da sua utilização e qualidade



A disponibilidade de Internet de banda larga e o acesso a infraestruturas de serviços digitais são duas componentes essenciais de um mercado único moderno, que possibilitam o crescimento das comunicações, dos serviços e das empresas.

A [iniciativa emblemática «Agenda Digital para a Europa»](#) faz parte do pilar de «crescimento inteligente» da Estratégia Europa 2020. Procura relançar a economia europeia e ajudar os cidadãos e as empresas da Europa a tirar o máximo partido das tecnologias digitais. Os seus objetivos incluem:

- a criação de um mercado único digital, que inclui o desenvolvimento de conteúdo online, soluções de comércio eletrónico e a utilização de assinaturas eletrónicas;
- interoperabilidade de serviços de TIC;
- acesso à Internet rápido e ultrarrápido: redes de «Acesso da Próxima Geração» para cumprir as metas de acesso à Internet de alta velocidade;
- investigação e inovação em TIC;
- benefícios proporcionados pelas TIC, como o governo eletrónico, a saúde eletrónica e o aprovisionamento eletrónico.

OT 2 E ESIF

O **FEDER** ajuda a:

- desenvolver produtos e serviços de TIC;
- aumentar a implementação da banda larga e a disponibilização de redes de alta velocidade;
- apoiar a adoção de tecnologias emergentes e redes para a economia digital;

- reforçar aplicações de TIC para comércio eletrónico, governo eletrónico, aprendizagem eletrónica, inclusão eletrónica, cultura eletrónica e saúde eletrónica.

O **FSE** apoia:

- o desenvolvimento de aptidões e competências em TIC no trabalho e a utilização de TIC na administração pública;
- a melhoria da acessibilidade, a utilização e a qualidade das tecnologias da informação e da comunicação, através da literacia digital, aprendizagem eletrónica, inclusão eletrónica, competências eletrónicas e competências empresariais.

O **FEADER** ajuda a melhorar a banda larga rural e desenvolve as TIC nas áreas rurais. Concretamente, financia:

- investimento em infraestruturas;
- serviços de TI e empresas de TI em áreas rurais;
- inovações tecnológicas na agricultura e na silvicultura;
- sistemas de TI na indústria agroalimentar;
- clusters e redes;
- formação profissional em TIC e prestação de serviços de aconselhamento de TIC específicos para PME rurais e agricultores;
- aplicações de TIC para governo eletrónico, inclusão eletrónica, aprendizagem eletrónica, cultura eletrónica, comércio eletrónico, etc.

OT 2 E OUTROS INSTRUMENTOS DA UE

As redes prioritárias da UE são financiadas através da **Facilidade «Interligar a Europa» (FIE)**, enquanto o **FEDER** e o **FEADER** apoiam as **infraestruturas locais e regionais complementares**. No seguimento do princípio não cumulativo, a combinação de subvenções para o mesmo projeto não é possível.

A FIE e o Banco Europeu de Investimento (BEI) proporcionam **financiamento inicial e assistência técnica** para um número limitado de iniciativas na área da banda larga. Os projetos que pretendam beneficiar diretamente da FIE terão de demonstrar soluções tecnológicas de ponta e representar modelos de negócios inovadores ou soluções altamente replicáveis. **Os instrumentos financeiros no âmbito da FIE podem ser combinados com subvenções de outras fontes da UE.**

Ao selecionar o instrumento de financiamento mais adequado deve ser tido em conta o potencial de geração de receita da operação e o seu nível de risco.

As tecnologias da informação e da comunicação (TIC) também estão presente em várias áreas do **Horizonte 2020**. Neste sentido, foi criado um guia para ajudar os potenciais projetos a encontrar tópicos relacionados com TIC no Horizonte 2020, que está disponível no Web site da [Agenda Digital para a Europa](#).

UNIVERSIDADE ESCOCESA COMBINA FINANCIAMENTO DO FEDER, DO FSE E DE INVESTIGAÇÃO DA UE

Em períodos de programação anteriores, o FEDER ajudou a University of the Highlands and Islands (UHI) a otimizar a sua capacidade de investigação e a sua infraestrutura de TI e o financiamento do FSE foi essencial para desenvolver materiais didáticos e currículos para apoiar estudantes não tradicionais.

O denominado MERIKA ou Marine Energy Research Innovation and Knowledge Accelerator (acelerador de conhecimento e inovação na investigação de energia marinha) é uma iniciativa ambiciosa da UHI, que transformou a faculdade de ciências, de saúde e de engenharia da Universidade numa plataforma de investigação e inovação de referência para a energia marinha. Financiado pelo 7.º Programa-Quadro de Investigação, antecessor do Horizonte 2020, o Projeto MERIKA decorre de 2014 a 2017.

O objetivo 3 do **Programa de saúde da UE**, que se concentra nos sistemas de saúde inovadores, eficientes e sustentáveis, prevê apoio para capacidades e sistemas de saúde eletrónicos.

► Ligações úteis

Pode consultar projetos e tópicos relacionados com os fundos da UE disponíveis para a **Agenda Digital** diretamente através do Web site da [Agenda Digital para a Europa](#).

Comunidades Interligadas é uma iniciativa da Comissão para apoiar as regiões e as cidades no desenvolvimento de redes de banda larga. Ajuda vários projetos-piloto inovadores a implementar banda larga de alta velocidade, que possam ser replicados por toda a UE. Os potenciais beneficiários podem [apresentar ideias](#). Também podem enviar uma mensagem para EC-CONNECTED-COMMUNITIES@ec.europa.eu para obter informações mais detalhadas.

O **Portal Europeu de Banda Larga** é uma plataforma informativa para as partes interessadas, que proporciona informações acerca de projetos, estratégias e planos de ações de banda larga de cada Estado-Membro. Os potenciais beneficiários podem registar-se no [Portal de Banda Larga](#).

4.3. OT 3: Melhorar a competitividade das pequenas e médias empresas (PME), do setor agrícola (para o FEADER) e do setor das pescas e da aquacultura (para o FEAMP)



A política de coesão é essencial para o desenvolvimento das PME. Conforme previsto na Estratégia Europa 2020, garantir o pleno acesso das PME a crédito é crucial para melhorar a inovação e a estabilidade a longo prazo dentro da UE.

O segundo pilar da Política Agrícola Comum (PAC) é outro instrumento de apoio ao desenvolvimento das PME, nomeadamente na agricultura, silvicultura e áreas rurais.

OT 3 E ESIF

O **FEADER** vai fomentar o empreendedorismo ao:

- financiar incubadoras de empresas;
- desenvolver novos modelos de negócios para PME;
- apoiar a criação e extensão de capacidades avançadas para o desenvolvimento de produtos e serviços;
- ajudar as PME a expandirem-se para mercados regionais, nacionais e internacionais;
- participar no processo de inovação.

O **FSE** incentiva o autoemprego e a criação de PME inovadoras. Além disso, também:

- ajuda os empreendedores e os trabalhadores a adaptarem-se às mudanças;
- promove empresas sociais e uma economia social;
- aumenta a competitividade das PME ao promover a adaptabilidade das empresas e dos trabalhadores;

- apoia organismos que facultam ensino e formação profissional.

O **FEADER** financia todos os setores agrícolas, empresas de silvicultura, bem como micro e pequenas empresas rurais. Para este efeito:

- incentiva à cooperação entre várias empresas e partes interessadas, redes e clusters;
- estimula a inovação na agricultura através da Parceria Europeia de Inovação para a produtividade e sustentabilidade agrícola;
- incentiva as PME a adaptarem-se às alterações climáticas ao prestar vários tipos de apoio específico, incluindo serviços de aconselhamento ecológico.

O **FEAMP** aumenta a competitividade das PME nos setores das pescas e aquacultura. Existem fundos disponíveis para reforçar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas seguintes áreas:

- eficiência energética e transferência de conhecimentos;
- serviços de aconselhamento acerca de estratégias de negócio e comercialização, bem como acerca da sustentabilidade ambiental;
- parcerias entre pescadores e cientistas;
- diversificação e melhoria das condições de segurança e trabalho nas embarcações de pesca.

Nos casos em que os [instrumentos financeiros](#) oferecem financiamento às empresas, incluindo PME, este apoio deverá incentivar à criação de novas empresas, ao:

- disponibilizar capital inicial, de arranque e de expansão;
- proporcionar capital para reforçar a empresa ou para novos projetos;
- ajudar as empresas a entrarem em novos mercados.

Este apoio pode incluir o investimento em recursos tangíveis e intangíveis, bem como em fundos de manuseio segundo as regras de auxílio estatal da UE. Também pode incluir os custos associados à transferência de direitos de propriedade, desde que estas transferências sejam realizadas entre investidores independentes.

OT 3 E OUTROS INSTRUMENTOS DA UE

As PME são incentivadas a beneficiar do financiamento proveniente do [COSME](#) e da [Europa Criativa](#).

As PME também são incentivadas a participar em todo o **programa Horizonte 2020** e, em particular, na sua componente de **Liderança Industrial**:

As ações de liderança em tecnologias facilitadoras e industriais (LEITs) concentram-se nas TIC, nas nanotecnologias, nos materiais avançados, na biotecnologia, na indústria transformadora e no espaço.

O acesso a financiamento de risco incentiva ao financiamento e capitais de risco privados. No âmbito do «Acesso a financiamento de risco», o Horizonte 2020 ajudará empresas e outros tipos de organizações envolvidas na I&I a conseguirem um acesso mais fácil a empréstimos, garantias, contragarantias e a financiamento híbrido, mezanino e de capital próprio.

A inovação nas PME é um complemento prospetivo dos ESIF, que inclui o **Instrumento PME**, o apoio à **iniciativa EUREKA/Eurostars** que proporciona financiamento a projetos de colaboração transnacional de PME de investigação intensiva e várias ações que procuram desenvolver e prestar melhores serviços de apoio para inovação às PME.

Com cerca de 3 mil milhões de euros em financiamento para 2014-2020, o **Instrumento PME** ajuda as PME a desenvolver ideias inovadoras que estejam preparadas para comercialização no mercado global. As atividades que podem ser apoiadas e as apresentações de propostas estão descritas no [programa de trabalho](#) de 2014-2015.

Os instrumentos financeiros do Horizonte 2020 funcionam em conjunto com os do COSME. Mais informações acerca dos bancos e dos fundos que proporcionam [financiamento de risco apoiado pela UE](#).

O [Banco Europeu de Investimento \(BEI\)](#) e o [Fundo Europeu de Investimento \(FEI\)](#) desempenham um papel importante na aplicação do mecanismo de cada instrumento financeiro em nome da Comissão e em parceria com a mesma.

A [Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas \(AEPME\)](#) foi estabelecida pela Comissão para gerir vários programas da UE, incluindo a maior parte do COSME, a Rede Europeia de Empresas (REE) e parte do Horizonte 2020 – em particular, a Inovação nas PME e a Liderança em tecnologias facilitadoras e industriais.

Europa Criativa: A Comunicação da Comissão acerca da Europa 2020 realça que a UE deve proporcionar condições estruturais mais atrativas para a inovação e a criatividade. Os setores cultural e criativo são, por isso, uma fonte de ideias inovadoras que podem ser transformadas em produtos e serviços que, por sua vez, podem ajudar a gerar crescimento e emprego e a fazer face às mudanças sociais. Para ajudar estes setores a atingir o seu potencial económico pleno, o acesso ao financiamento deve ser melhorado, sustenta a Comunicação. **O mecanismo de garantia para os setores cultural e criativo**, que será introduzido em 2016, dá resposta a estas necessidades e, graças ao seu efeito multiplicador, deverá gerar até 750 milhões de euros¹³ para as pequenas **empresas ativas** nestes dois setores.

Não existem exceções em relação ao princípio não cumulativo nas regulamentações da Europa Criativa e do COSME¹⁴. Contudo, os instrumentos financeiros podem ser combinados com subvenções, bonificações de juros e prémios de garantia.

► Mais informações

Uma nova versão da [ferramenta de Registo do Beneficiário](#), que foi lançada a 28 de fevereiro de 2014, inclui um questionário para determinar se uma organização é uma PME de acordo com a Recomendação da UE 2003/361/CE e se é elegível para se candidatar a financiamento no âmbito de certas ações do Horizonte 2020.

13 Montante total da garantia, incluindo a parte financiada por instituições financeiras.

14 Contudo, tenha em atenção que a alínea 2) do artigo 10.º do Regulamento do COSME permite o seguinte: «A Rede Europeia de Empresas pode também ser utilizada para prestar serviços no âmbito de outros programas da União, como o programa Horizonte 2020, abrangendo serviços de consultoria especializados que incentivem a participação das PME noutros programas da União.» Alguns serviços diretamente prestados às PME pelos parceiros da Rede Europeia de Empresas podem também ser abrangidos por objetivos de PO e, por isso, existe a possibilidade de serem separados e apoiados por subvenções de ESIF e mediante as condições dos ESIF.

4.4. OT 4: Apoio à transição para uma economia assente num baixo nível de emissões de carbono em todos os setores



Espera-se que o FEDER, o FC e o FEADER acelerem a aplicação da legislação da UE em matéria de energias renováveis e eficiência energética. O Regulamento Disposições Comuns aplicável aos ESIF também exige que os Estados-Membros forneçam informações acerca da forma como vão combater as alterações climáticas. Isto está em consonância com o objetivo da UE de dedicar, pelo menos, 20 % do seu orçamento à contenção das alterações climáticas.

OT 4 E ESIF

O **FEDER** e o **FC** incidem ambos:

- na eficiência energética e nas energias renováveis;
- na cogeração de alta eficiência;
- nas redes de distribuição inteligentes e nos planos de ação integrados sustentáveis e assentes num baixo nível de emissões de carbono para as áreas urbanas.

Além disso, o FEDER apoia a investigação e a inovação em tecnologias assentes num baixo nível de emissões de carbono.

O **FEADER** apoia a conversão de edifícios situados no interior ou nas proximidades de aglomerados rurais, o que deverá melhorar a eficiência energética, reduzir custos, criar emprego e atrair investimento. O investimento na produção em explorações agrícolas e a utilização de energias renováveis nas áreas rurais também estão previstos.

O **FEAMP** melhora a eficiência energética nas embarcações de pesca ao investir em equipamento e introduzir auditorias de eficiência energética, bem como outros regimes. Também está disponível apoio para aumentar a eficiência de recursos na aquicultura.

A transição para uma economia assente num baixo nível de emissões de carbono também exige novas capacidades no setor da construção. Aqui, o **FSE** poderia disponibilizar formação e educação e proporcionar mecanismos que dessem resposta à oferta e procura de competências ecológicas.

FORMAÇÃO PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL

Com mais de £ 800 000 em financiamento do FSE, o projeto Greenways to Work decorreu de agosto de 2009 a julho de 2012 no Reino Unido. O projeto proporcionou formação na área da reciclagem, das tecnologias renováveis e da eficiência energética.

Um dos objetivos do projeto era reduzir a chamada pobreza energética para os residentes das zonas de habitação social. O projeto providenciou formação para o seu próprio pessoal, bem como para assistentes sociais de primeira linha, no sentido de lhes transmitir competências para aconselhar os residentes sobre o modo como poderiam tornar os seus lares mais eficientes em termos de consumo de combustível.

A formação também esteve disponível para empresas locais de construção e canalização, tendo ensinado técnicas de instalação para painéis solares, bombas de calor domésticas e sistemas solares térmicos de água quente. Uma vez formados, estes trabalhadores podiam ajudar os seus clientes a obterem subvenções gratuitas do Governo para a instalação de equipamento de utilização racional de energia.

O projeto decorreu em paralelo com um programa do FEDER destinado a melhorar o isolamento das habitações na Cúmbria Ocidental. O financiamento também inspirou as entidades de formação a desenvolver e a realizar cursos de interesse por iniciativa própria.

Da mesma forma, foi possível utilizar uma combinação de financiamento do **FEDER** e do **FEADER** para desenvolver fontes de energia renováveis. Exemplos disso são a instalação de caldeiras alimentadas a biomassa ou a aparas de madeira e a promoção da agricultura baseada na biomassa.

PROMOÇÃO DE CULTURAS ENERGÉTICAS

As culturas energéticas constituem alternativas aos combustíveis fósseis e podem contribuir para os objetivos de contenção das alterações climáticas da UE. No âmbito do FEADER, um grupo de ação local em Sud du Pays de Saint-Brieuc, em França, incentivou os agricultores a pensarem nas culturas energéticas como uma oportunidade ecológica para diversificarem o negócio.

Um desses agricultores recebeu financiamento para testar o potencial do miscanto como biocombustível e os resultados foram inspiradores. «O miscanto é muito mais fácil de produzir do que outras culturas. Por ano, um único hectare desta cultura energética consegue absorver cerca de 36 toneladas de dióxido de carbono. Pode ser utilizado em aparas ou em peletes para gerar calor e pode ser convertido em etanol», explica.

OT 4 E OUTROS INSTRUMENTOS DA UE

O **subprograma LIFE para a Ação Climática** financia projetos em matéria de contenção e adaptação às alterações climáticas, bem como de governação e informação orientada para o clima.

Existem várias áreas onde os ESIF e o LIFE podem funcionar em conjunto:

- **Projetos integrados** que exijam uma combinação de subvenções do LIFE e outras fontes de financiamento direcionadas para a execução de planos ou estratégias regionais, multirregionais ou nacionais exigidos pela política ou pela legislação da UE em matéria de clima.
- **Projetos sequenciais** em que o LIFE poderia suportar vários projetos-piloto em matéria de eficiência energética. Estes projetos poderiam então ser ampliados e replicados através do investimento de ESIF ou divulgados com a ajuda de redes transnacionais de ESIF.
- Os ESIF poderiam apoiar **projetos inovadores** com financiamento do LIFE para sustentar atividades de avaliação e divulgação.

O Desafio Social «Energia segura, limpa e eficiente» do Horizonte 2020 pretende criar um sistema energético competitivo, através de sete áreas de investigação específicas:

- redução do consumo de energia e da pegada de carbono;
- fornecimento de eletricidade a baixo custo e com emissões de carbono reduzidas;
- fontes de energia móveis e combustíveis alternativos;
- uma rede elétrica europeia única e inteligente;
- novos conhecimentos e tecnologias;
- solidez na tomada de decisões e na participação do público;
- inovação em matéria de TIC e energia aceite pelo mercado.

O Desafio Social «Transportes inteligentes, ecológicos e integrados» do Horizonte 2020 apoia o desenvolvimento de transportes eficientes em matéria de recursos, que respeitem o ambiente, e uma liderança global na indústria europeia dos transportes. Também incita a uma maior mobilidade, a um menor congestionamento e a mais segurança.

Os projetos conjuntos entre os ESIF e o Horizonte 2020 podem ocorrer em várias áreas, nomeadamente:

- a aceitação por parte do mercado da inovação energética para projetos de execução de políticas energéticas;
- a preparação do terreno para investimentos;
- o reforço de capacidades;
- a atuação em prol da aceitação por parte do público;
- o financiamento de promotores de projetos, como centros de investigação.

O apoio do Horizonte 2020 às atividades de comercialização também pode ser combinado com financiamento do FSE para a formação e o ensino orientados para as «competências ecológicas».

APOIO DO FSE AOS EMPREGOS VERDES NA ROMÉLIA

As empresas romenas reuniram-se num projeto apoiado pelo FSE que ajudou pessoas que foram dispensadas do setor energético. O projeto «Da Restruturação ao Emprego» ajudou cerca de 100 pessoas desempregadas no sudeste da Roménia. Tendo em conta as suas qualificações e experiência, tinham o contexto ideal para trabalhar no setor emergente das energias renováveis. Foram identificadas oportunidades no setor e as pessoas que procuravam emprego foram ajudadas a adquirir as competências adicionais de que necessitavam para obter emprego nesta indústria.

Os ESIF também conseguiram fornecer os financiamentos necessários para sustentar ou comercializar um projeto do Horizonte 2020, conforme se pode ver no exemplo abaixo.

FEADER APOIA A INOVAÇÃO RURAL NA TECNOLOGIA VERDE

O apoio à inovação rural é uma pedra angular do desenvolvimento rural. Um exemplo de um projeto LEADER numa exploração de suínos em França demonstrou como este apoio pode ser utilizado para melhorar a eficiência energética em currais. Foi criado um sistema inovador de gestão de estreme que reduz o amoníaco e, por conseguinte, a necessidade de limpeza do ar. Foi também instalado um isolamento robusto para melhorar a pegada ambiental das instalações. Os resultados levaram a uma poupança energética de 99,6 % no aquecimento e de 75 % na ventilação.

A **Energia FIE** e os ESIF são complementares, já que a FIE apoia a infraestrutura energética e o FEDER, o FC e o FEADER podem financiar redes de distribuição de eletricidade inteligentes.

4.5. OT 5: Promoção da gestão e prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas



OT 5 E ESIF

O **FEDER** e o **FC** concentram-se no desenvolvimento de estratégias e planos de ação para a adaptação às alterações climáticas e a prevenção dos riscos a nível nacional, regional e local. Também ajudam a desenvolver ferramentas e investimento para sistemas de gestão de calamidades.

O **FEADER** apoia:

- a gestão de água sustentável;
- a gestão melhorada dos solos;
- a manutenção da diversidade genética.

O **FSE** pode complementar atividades nesta área através de ensino, formação e requalificação direcionados da força de trabalho, no que respeita à prevenção dos riscos, à gestão dos riscos e à adaptação às alterações climáticas.

Os Fundos podem combinar várias problemáticas, nomeadamente:

- a mitigação das alterações climáticas;
- a proteção do ambiente e a eficiência na utilização dos recursos;
- a inovação e o desenvolvimento tecnológico para adaptação às alterações climáticas;
- o apoio às empresas na adoção de medidas de adaptação e tecnologia;
- as ações para reduzir a poluição das águas provocada pela agricultura.

OT 5 E OUTROS INSTRUMENTOS DA UE

O **subprograma LIFE para a Ação Climática** apoia projetos em matéria de contenção e adaptação às alterações climáticas, bem como de governação e informação orientada para o clima.

Existem três «Desafios Sociais» no âmbito do **Horizonte 2020** que são relevantes para este objetivo temático:

- Segurança alimentar, agricultura e silvicultura sustentáveis, investigação de recursos hídricos marinhos, marítimos e internos e bioeconomia;
- Ação climática, ambiente, utilização eficiente de recursos e matérias-primas;
- Sociedades seguras – proteção da liberdade e da segurança da Europa e dos seus cidadãos.

O **Instrumento Financeiro para a Proteção Civil** procura apoiar e complementar os esforços dos Estados-Membros na proteção da população, do ambiente e da propriedade, incluindo o património cultural, na eventualidade de catástrofes naturais e de origem humana, atos de terrorismo e acidentes tecnológicos, radiológicos ou ambientais. O seu orçamento corresponde a 368 milhões de euros. Os programas de trabalho e os detalhes das apresentações de propostas encontram-se publicados no Web site de [Ajuda humanitária e proteção civil](#) da Comissão.

O Instrumento Financeiro para a Proteção Civil abrange, entre outros aspetos, estudos e projetos de preparação e prevenção de catástrofes, que são as áreas de intervenção com maior probabilidade de complementar os projetos da política de coesão, incluindo:

- **Projetos de prevenção** destinados a alcançar um nível superior de proteção e resistência contra catástrofes, ao prevenir ou reduzir os seus efeitos;
- **Projetos de preparação** que melhoram a consciencialização dos profissionais e voluntários da proteção civil e do combate à poluição marinha na preparação contra catástrofes.

Os potenciais projetos podem:

- estudar, conceber, desenvolver, testar e implementar práticas inovadoras;
- avaliar e melhorar práticas existentes;
- desenvolver diretrizes gerais;
- identificar e divulgar melhores práticas, graças à cooperação transnacional.

O trabalho destes projetos poderia então ser integrado através dos ESIF.

NOVAS TECNOLOGIAS PROPORCIONAM UMA ABORDAGEM ECOLÓGICAMENTE SENSÍVEL À PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS

As novas tecnologias já estão a melhorar a pegada ambiental nos diques tradicionais na Alemanha. Um projeto do FEADER que utilizou esta tecnologia no vale do Reno demonstra como os fundos de desenvolvimento rural da UE podem ser utilizados para proporcionar abordagens ecologicamente sensíveis aos serviços ambientais relacionados com as cheias.

No âmbito deste projeto, foi incluída assistência específica para trabalhos contra cheias no programa de Desenvolvimento Rural. O apoio do FEADER possibilitou uma implementação mais rápida do programa de construção de proteções contra cheias, que se aplica à reabilitação dos diques existentes, à construção de novos diques, assim como à construção de instalações de retenção de cheias, como os pólderes.

O apoio também foi utilizado para deslocar diques, já que as medidas não se destinam apenas à proteção contra as cheias, mas também à melhoria do ecossistema. Atualmente, as medidas de atualização dos diques incluem sempre a possibilidade de deslocalização de diques, de modo a criar, por exemplo, mais zonas húmidas naturais.

O **Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE)** foi criado em 2002 para dar resposta a grandes catástrofes naturais e demonstrar solidariedade para com as regiões afetadas na Europa. Desde a sua criação, o Fundo foi utilizado para fazer face a vários acontecimentos catastróficos, incluindo cheias, incêndios florestais, sismos, tempestades e secas. O FSUE complementa a despesa pública dos Estados-Membros para operações de emergência essenciais em quatro áreas principais:

- restauro imediato de infraestruturas;
- alojamento temporário e serviços de emergência;
- proteção imediata de infraestruturas de prevenção e medidas para proteger o património cultural;
- limpeza das áreas afetadas pela catástrofe, incluindo as zonas naturais.

O Fundo está limitado aos danos não seguráveis e não compensa perdas privadas. As ações a longo prazo – como a reconstrução duradoura, a prevenção e a reabilitação económica – não são elegíveis para ajuda ao abrigo do FSUE, mas podem qualificar-se para ajuda no âmbito dos ESIF.

► **Mais informações acerca do [Fundo de Solidariedade da UE](#).**

4.6. OT 6: Preservação e proteção do ambiente e promoção da eficiência dos recursos



OT 6 E ESIF

O **FEDER** e o **FC** investem na eficiência em matéria de abastecimento de água, tratamento de águas residuais e reutilização da água, na gestão de resíduos e em infraestruturas ecológicas. Também investem em ações para reduzir a poluição atmosférica relacionada com os transportes, melhorar as infraestruturas dos transportes públicos e promover formas alternativas de transporte.

Em separado, o **FEDER** apoia o investimento para diversificar as economias locais ao proteger e valorizar o património cultural e paisagístico. Também financia o desenvolvimento urbano sustentável e integrado, através de medidas sustentáveis de drenagem urbana e desimpermeabilização do solo, bem como da reabilitação de locais contaminados e de infraestruturas culturais.

O **FEADER** apoia o restauro, a preservação e a otimização da biodiversidade, incluindo as áreas do Natura 2000 e sistemas agrícolas de grande valor natural. Além disso, protege as paisagens europeias ao promover métodos agrícolas ecologicamente racionais, tais como:

- agricultura biológica;
- introdução de zonas de fauna selvagem em áreas de agricultura e silvicultura;
- concessão de compensações aos agricultores e proprietários florestais por custos incorridos em áreas do Natura 2000 e em corredores de fauna selvagem específicos;

- aumento da eficiência da utilização de água na agricultura;
- introdução de medidas para melhorar a qualidade da água e do solo.

O **FEAMP** apoia a transição para a pesca ambientalmente sustentável. Isto garante um equilíbrio entre a capacidade de pesca e os recursos piscícolas disponíveis e ajuda a evitar capturas não desejadas. O Fundo investe emecoinovações que reduzam o impacto da pesca e da aquacultura no ambiente. Também existem verbas disponíveis para projetos de aquacultura que demonstrem um elevado nível de proteção ambiental e prestem serviços ambientais. O FEAMP promove a melhor conformidade com as regras da Política Comum das Pescas, um melhor controlo sobre as pescas e um melhor fornecimento e cobertura de dados científicos para avaliar o estado biológico dos recursos piscícolas. Além disso, apoia a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha para alcançar um «Bom Estado Ambiental» em todas as águas marinhas da UE até 2020.

O **FSE** pode dar um contributo a este objetivo temático ao melhorar o ensino e a formação de cientistas, estudantes, professores e desempregados, para que as suas aptidões e qualificações ambientais sejam melhoradas. O FSE pode ajudar a criar novos empregos nos setores ambiental e turístico. O **FEADER** e o **FEAMP** também dispõem de fontes de financiamento adicionais para o desenvolvimento de competências setoriais na agricultura e nas pescas.

PROTEÇÃO DA CINTURA VERDE EM REDOR DE VITÓRIA

A Cintura Verde de Vitória em Espanha consiste num grupo de parques e áreas com grande valor ecológico que envolve a cidade. A Cintura atua como uma zona tampão, os denominados «pulmões verdes» entre a área urbana e o ambiente rural envolvente. O projeto proporciona uma solução para restaurar e conservar espaços degradados de grande valor ecológico e está a ajudar a dar resposta à procura da população por espaços recreativos exteriores.

A iniciativa melhora as competências de biodiversidade e cria emprego, ao providenciar cursos de formação para manutenção das áreas verdes, horticultura orgânica e jardinagem, bem como programas de paisagismo para os desempregados de longa duração. Além do financiamento do FC, o projeto assegurou o apoio do FSE para programas de formação e investigação, de modo a gerir a Cintura Verde de forma eficaz.

► **Saiba mais em** [Cintura Verde de Vitória](#).

OT 6 E OUTROS INSTRUMENTOS DA UE

Os ESIF e o **subprograma para o Ambiente** [LIFE](#) complementam-se mutuamente, já que as suas prioridades em relação ao ambiente e à eficiência dos recursos são semelhantes. O subprograma LIFE para o Ambiente apoia projetos em matéria de ambiente e eficiência dos recursos, natureza e biodiversidade, bem como de governação e informação ambiental.

O FEDER, o FC e o LIFE, no âmbito da prioridade de «Ambiente e eficiência dos recursos», podem apoiar o investimento nos setores dos resíduos e da água para promover a eficiência dos recursos. Da mesma forma, podem cofinanciar projetos que protejam a biodiversidade e o património natural.

Os projetos podem combinar estes dois fluxos de financiamento ao estabelecer projetos paralelos num local específico com financiamento do LIFE. Seguem-se alguns exemplos de projetos LIFE, que recorreram à utilização de uma combinação de fundos complementares.

VINDO DA LAPÓNIA

Um projeto na região central da Lapónia ajudou a promover o ecoturismo e atividades recreativas nas cinco maiores áreas protegidas da região. O projeto combinou fundos do LIFE+ e do FEDER para construir as infraestruturas de turismo necessárias, como trilhos de caminhada e torres de observação de aves. Além deste, outros projetos combinaram fundos através do mesmo processo.

► **Veja o** [projeto BirdLife](#) na Eslovénia para conhecer outro exemplo.

AUMENTAR A POPULAÇÃO DO LINCE IBÉRICO NA ANDALUZIA

Um projeto da fase inicial do LIFE+ executado pelo governo regional da Andaluzia ajudou a estabelecer a melhor forma de lançar um plano de recuperação para o lince ibérico. Um projeto de acompanhamento do LIFE+ executou várias ações de conservação coordenadas, nomeadamente:

- o aumento da população da presa natural e a melhoria da interligação entre as características de habitat;
- reintrodução e monitorização de lincos em locais rigorosamente selecionados;
- resolução de problemas em zonas de «alto risco», onde as ameaças e os riscos para a espécie eram particularmente elevados;
- realização de campanhas de sensibilização para melhorar a compreensão dos residentes e dos visitantes no que respeita à conservação do lince.

O FEADER disponibilizou financiamento para trabalhos de gestão contínua do habitat mediante pagamentos aos utilizadores das terras para que as tornassem mais «amigas dos lince».

Além disso, o FEDER cofinanciou ações de conservação de impacto elevado, incluindo a criação de importantes centros de criação em cativeiro e instalações para visitantes.

Como resultado deste modelo de financiamento integrado, os lince ibéricos criados nos centros de criação do FEDER estão protegidos e integrados nos seus novos habitats e a população está a aumentar. Isto deve-se aos trabalhos iniciais do LIFE e à contribuição recorrente do FEADER.

► **Saiba mais sobre o [Projeto LIFE para o lince ibérico](#).**

PROTEGER OS HABITATS SUBMARI- NOS NA ANDALUZIA

Os prados submarinos de Posidonia Oceanica da Andaluzia são um ecossistema único que melhora a qualidade do ar, protege a costa da erosão e é o lar para várias populações de peixes. Com a sua beleza natural, o habitat também atrai muitos turistas. No entanto, este ecossistema tem sido ameaçado devido à poluição, à ancoragem de barcos, à pesca de arrasto e pesca local descontroladas, bem como ao aumento das espécies exóticas invasoras. O objetivo principal deste projeto do LIFE+ Nature foi melhorar a conservação dos prados de Posidonia Oceanica.

O FEP apoiou este projeto do LIFE+ ao proporcionar uma assistência financeira adicional para a construção de recifes artificiais e boias de delimitação para assinalar as fronteiras da área.

Além disso, graças a uma grande ação de consciencialização, dezenas de voluntários ajudam todos os anos a controlar o estado de saúde deste importante ecossistema ameaçado no Mediterrâneo.

► **Mais informações acerca dos [prados de Posidonia Oceanica](#).**

O Desafio Social do **Horizonte 2020** de «**Ação climática, ambiente, utilização eficiente de recursos e matérias-primas**» procura conseguir uma economia e uma sociedade eficientes em termos de recursos e resistentes às alterações climáticas. Para dar resposta às necessidades de uma população global em crescimento, também pretende proteger e gerir de forma sustentável os recursos naturais e os ecossistemas, bem como alcançar um fornecimento e uma utilização sustentáveis de matérias-primas.

As ações no âmbito deste Programa de Trabalho colmatam lacunas na base de conhecimento necessárias para compreender as alterações no ambiente, identificar as políticas, os métodos e as ferramentas que permitem responder de forma mais eficaz a estes desafios e apoiam agentes de inovação e empresas que contribuam com soluções ecológicas para o mercado.

É possível estabelecer projetos conjuntos com os ESIF para financiamento de infraestruturas de gestão de resíduos, por exemplo.

Também estão disponíveis ligações com a **Europa Criativa**, no âmbito dos programas transfronteiriços de Cooperação Territorial Europeia. O FEDER¹⁵ e o FC apoiam os projetos que conservem, protejam e desenvolvam o património natural e cultural. As ações poderiam incluir a renovação de edifícios culturais, iniciativas de turismo e projetos educativos.

As subvenções da Europa Criativa poderiam, potencialmente, financiar vários projetos transnacionais e de cooperação. Seguem-se dois exemplos de projetos financiados através do FEDER no âmbito do Programa de Cooperação Transfronteiriça do Báltico Meridional, que demonstram como este financiamento pode efetivamente valorizar as regiões.

PROMOVER O PATRIMÓNIO CULTURAL PARA BENEFICIAR AS REGIÕES

Quatro regiões meridionais do Báltico – Bornholm na Dinamarca, Rügen na Alemanha, Świnoujście na Polónia e Sudeste de Skåne na Suécia – são áreas fronteiriças ricas em beleza natural e em património cultural. Como resultado do desenvolvimento democrático na Europa Central e de Leste e pelo facto de as regiões estarem tão próximas geograficamente, fazia sentido que estas quatro regiões trabalhassem em conjunto para alcançar objetivos comuns. Financiado pelo Programa do Báltico Meridional, o Projeto Património dos Quatro Cantos promoveu cada região como um destino único. Conseguiu fazê-lo ao destacar os imensos tesouros arqueológicos e eventos históricos que fazem desta região um local tão fascinante para visitar e habitar. Através de um traba-

lho em rede profissional e de uma cooperação estreita, foram desenvolvidos e implementados com êxito projetos comuns nas áreas cultural, de turismo, de comunicação e de infraestruturas, que beneficiaram a área como um todo. O projeto acabou por posicionar os Quatro Cantos como um destino indispensável, ao mesmo tempo que melhorou significativamente a sua visibilidade a nível internacional.

O projeto SeaSide é outra iniciativa financiada no âmbito do Programa do Báltico Meridional. Ao envolver as áreas costeiras da Alemanha, Dinamarca, Lituânia, Polónia e Suécia, o projeto tirou partido do património cultural marítimo comum que une estas regiões.

O projeto contou com vários festivais temáticos marítimos que expuseram o património cultural marítimo comum das regiões e tiveram lugar nas cidades costeiras. A denominada iniciativa «Baltic Sail» associou-se a estes festivais e ofereceu viagens de barco entre as cidades de Gdańsk na Polónia, Klaipėda na Lituânia, Karlskrona na Suécia, Nysted na Dinamarca e Rostock e Sassnitz na Alemanha. Estas viagens foram promovidas para os mercados internacionais, o que aumentou significativamente o número de turistas na região. Além disso, uma exposição conjunta sobre o património cultural marítimo comum de cada região revelou-se uma atração popular. No geral, o projeto SeaSide posicionou a região meridional do Báltico como um destino turístico importante, tanto no plano interno como externo.

15 Tenha em atenção que o investimento na renovação de edifícios históricos ou de património cultural apenas será uma prioridade do FEDER se fizer parte de uma estratégia de desenvolvimento económico global e se proporcionar benefícios socioeconómicos diretos para o território (por exemplo: impacto positivo no turismo ou no artesanato e em setores tradicionais da indústria) ou para uma comunidade desfavorecida específica.

4.7. OT 7: Promoção de transporte sustentável e remoção de pontos de estrangulamento nas principais infraestruturas da rede



As Redes Transeuropeias de Transportes (RTE-T) são um conjunto planeado de redes de transporte rodoviárias, ferroviárias, aéreas e marítimas na Europa. Desde janeiro de 2014, a **UE tem uma nova política de infraestruturas de transportes que liga todo o continente**. Esta política irá eliminar as disparidades entre as redes de transportes dos Estados-Membros, remover os pontos de estrangulamento que ainda impedem o funcionamento sem sobressaltos do mercado interno e superar as barreiras técnicas, como os atuais padrões incompatíveis para o tráfego ferroviário. Também promove e reforça as cadeias de transporte contínuas de passageiros e mercadorias, acolhendo a tecnologia.

OT 7 E ESIF

O **FEDER** e o **FC** apoiam vários investimentos na rede RTE-T, nomeadamente:

- interligação de nós secundários e terciários à RTE-T;
- sistemas de transportes amigos do ambiente;
- sistemas ferroviários interoperáveis;
- sistemas inteligentes de distribuição, armazenamento e transmissão de energia.

O **FEADER** pode complementar os investimentos realizados pelo FEDER e pelo FC nas principais redes RTE-T ao apoiar infraestruturas de transporte locais e/ou rurais, bem como serviços de transporte nas áreas rurais. Na agricultura, também é possível apoiar tecnologias de transporte inovadoras com baixo nível de emissões de carbono e eficiência energética.

OT 7 E OUTROS INSTRUMENTOS DA UE

No âmbito do Horizonte 2020, a componente de [Transportes Inteligentes, Ecológicos e Integrados](#) tem um orçamento de 6,3 mil milhões de euros para ajudar a desenvolver um sistema de transportes eficiente em matéria de recursos que respeite o ambiente.

No âmbito dos [Transportes FIE](#), serão disponibilizados 26,25 mil milhões de euros para cofinanciar projetos RTE-T. A FIE financia projetos de «interesse comum», como projetos para infraestruturas de elevado valor acrescentado para a UE.

A **FIE** complementa o **FEDER**, o **FC** e o **FEADER** e os investimentos provenientes destes Fundos para a RTE-T deverão garantir que as áreas urbanas e rurais beneficiam das oportunidades criadas pelas principais redes. Os Estados-Membros são, por isso, incentivados a definir antecipadamente o regime de apoio segundo o qual devem ser implementados os projetos individuais de infraestruturas da RTE-T. Isto permite um planeamento adequado e um investimento eficiente.

Sinergias geográficas: A FIE concentra-se principalmente em projetos de elevado valor acrescentado para a UE pré-identificados nos Corredores da Rede Principal da RTE-T. Estes investimentos nas principais infraestruturas podem funcionar em conjunto com projetos financiados pelo FEDER, pelo FC e pelo FEADER situados noutras partes da rede principal da RTE-T, bem como na rede mais abrangente.

Os projetos que solicitem subvenções da FIE para projetos de interesse comum de elevado valor acrescentado para a UE podem também candidatar-se ao apoio dos ESIF. Incluem:

- projetos noutras secções da rede principal da RTE-T não pré-identificados no Anexo I do Regulamento da FIE;
- projetos na rede abrangente da RTE-T;
- nós de transporte multimodais que interligam infraestruturas secundárias à rede RTE-T.

MELHORAR AS LIGAÇÕES FERROVIÁRIAS NO CORREDOR DO BÁLTICO

No Corredor da Rede Principal do Báltico – Mar do Norte, um projeto pré-identificado para a construção de uma nova linha ferroviária norte-sul direta entre Taline, Riga, Caunas e Varsóvia conseguiu beneficiar de fundos da FIE. A ligação entre a linha ferroviária do Báltico e a capital da Lituânia, Vínius, será atualizada. Uma vez que a ligação Caunas-Vínius também se encontra na rede principal da RTE-T, mas não é um projeto transfronteiriço ou de ponto de estrangulamento, é um candidato válido para financiamento ao abrigo dos ESIF.

Para **projetos paralelos** numa área comum, o desenvolvimento de infraestruturas pode ser apoiado pela FIE e as atividades «ligeiras» apoiadas pelos ESIF. Por exemplo, em paralelo com a construção ou inovação de infraestruturas da rede principal financiadas pela FIE, os ESIF poderiam apoiar atividades concebidas para promover a cooperação inter-regional entre as partes interessadas ou reduzir o impacto ambiental destas infraestruturas, como as iniciativas de navegação limpa desenvolvidas na região do Mar Báltico.

ATUALIZAR O PROJETO RAIL BALTICA

O estudo de pré-viabilidade para a atualização do projeto Rail Baltica transfronteiriço de 1 520 km foi financiado pelo FC. No âmbito do programa INTERREG, o FEDER ajudou a estabelecer uma rede de partes interessadas regionais e sensibilizou o setor e a população. A secção transfronteiriça – reconstrução das ferrovias Tartu-Valga – foi apoiada por uma subvenção de 10,8 milhões de euros da FIE (RTE-T).

Encontrar soluções inovadoras para problemas nos transportes, como a mobilidade urbana e a logística é uma necessidade social comum. Esta é uma área onde muitas regiões e Estados-Membros identificaram as suas vantagens competitivas e potenciais forças de investigação e inovação. Por conseguinte, é importante acolher soluções inovadoras e baseadas em I&D que possam resolver problemas de transportes.

Se for uma prioridade dos programas de trabalho anuais, o financiamento do **Horizonte 2020** poderia ajudar as autoridades públicas a congregar a procura por bens e serviços inovadores. Também poderia ajudar nos contratos pré-comerciais e nos contratos públicos de soluções inovadoras, bem como nos procedimentos de contratos frequentemente complexos.

O Horizonte 2020 pode financiar I&I básica e aplicada, enquanto o FEDER ou o FC podem apoiar a sua implementação.

O PROJETO TIGER AGARRA A LOGÍSTICA DOS TRANSPORTES DE MERCADORIAS

Financiado no âmbito do PQ7, o TIGER é um Projeto de Colaboração Integrado de Grande Escala para o desenvolvimento dos transportes ferroviários nas cadeias logísticas dos transportes de mercadorias. TIGER significa «Transit via Innovative Gateway concepts solving European-intermodal Rail needs» e contempla quatro restrições de transportes europeias básicas:

- Fazer face ao aumento substancial na procura de mobilidade de transportes de mercadorias com infraestruturas fracas.
- Os portos de entrada na UE estão congestionados devido a dificuldades na movimentação do tráfego interno.
- A situação ambiental e as alterações climáticas exigem uma mobilidade mais sustentável. As transferências modais estão a ser incentivadas.
- Os custos e a calendarização da construção ditam que a expansão de qualquer infraestrutura demora, pelo menos, uma década a produzir benefícios. Nesta conformidade, é imperativo que se retire a melhor produtividade possível das infraestruturas europeias disponíveis.

Os problemas são ainda demonstrados através de quatro projetos-piloto no âmbito da iniciativa TIGER DEMO, financiada pelo FEDER.

► **Mais informações sobre o projeto [TIGER DEMO](#).**

UMA REDE INTELIGENTE DE ENERGIA FERROVIÁRIA

O projeto Ferro Smart Grid desenvolveu a primeira rede inteligente para gestão de energia no setor ferroviário. Integrou comboios ligados à rede, bem como instalações auxiliares e veículos elétricos, de modo a conseguir um fornecimento elétrico eficiente, seguro e sustentável.

Para cumprir o seu objetivo, foi desenvolvido um protótipo experimental de demonstração com o apoio do FEDER. O 7.º Programa-Quadro de Investigação, no âmbito do projeto MERLIN, apoiou a etapa seguinte, para demonstrar a viabilidade dos sistemas de gestão integrados de modo a alcançar uma utilização de energia mais sustentável e otimizada em todos os sistemas ferroviários elétricos na Europa.

► **Mais informações acerca do projeto [Ferro Smart Grid](#).**

4.8. OT 8: Promoção do emprego sustentável e de qualidade e apoio à mobilidade laboral



Combater o desemprego e as consequências sociais da recente crise financeira é uma prioridade central. Melhorar a resistência do mercado de trabalho e o investimento no capital humano é essencial para ajudar as empresas a recrutar e a adaptar, bem como a permitir que mais pessoas se mantenham ativas e trabalhem. Em simultâneo, os Estados-Membros devem fazer mais para melhorar a empregabilidade dos desempregados de longa duração, bem como das gerações mais antigas e jovens.

Como parte da Estratégia Europa 2020, a UE concordou com o objetivo de uma taxa de emprego de 75 % para mulheres e homens até 2020. A **Agenda para Novas Competências e Empregos** é uma das principais iniciativas da Comissão que irá ajudar a UE a atingir a sua meta de emprego para 2020. Apresenta um conjunto de ações concretas que irá introduzir reformas para melhorar a flexibilidade e a segurança no mercado de trabalho, dotar as pessoas das competências adequadas para os empregos atuais e futuros,

melhorar a qualidade dos empregos, garantir melhores condições de trabalho e melhorar a criação de emprego.

OT 8 E ESIF

No âmbito deste objetivo temático, os Estados-Membros deveriam centrar-se no cumprimento das suas metas nacionais de emprego utilizando o **FSE** para apoiar políticas relevantes.

As ações apoiadas pelo FSE visam a integração sustentável no emprego através da inclusão ativa e da mobilidade ocupacional e geográfica. Os projetos bem-sucedidos também beneficiam de redes de empregadores e de ensino, bem como do desenvolvimento de iniciativas de emprego locais. A implementação de garantias para os jovens requer uma forte cooperação com parceiros sociais, serviços de emprego e instituições de ensino e formação. A cooperação com os empregadores que disponibilizam locais de aprendizagem no trabalho para os mais jovens é essencial.

Cursos de formação, workshops e mediação também poderiam ser financiados pelo **FEADER**. O apoio pode abranger intercâmbios de gestão agrícola e florestal a curto prazo, bem como visitas a explorações agrícolas e florestais. Beneficia as pessoas que trabalham nos setores agrícola, alimentar e florestal, bem como as PME que operam em áreas rurais. Além disso, ajuda a desenvolver uma mão de obra qualificada e melhora a qualidade do emprego. O FEADER também incentiva a entrada de pessoas mais jovens no setor agrícola através de vários programas para jovens agricultores.

O aumento do emprego e da coesão territorial é uma prioridade do **FEAMP** e ocorrerá através do desenvolvimento local orientado para a comunidade. O objetivo geral de crescimento económico é seguido pela inclusão social, a criação de emprego, a prestação de apoio à empregabilidade e à mobilidade laboral nas áreas costeiras e nas comunidades do interior.

O **FEDER** ajuda as incubadoras de empresas e presta apoio ao investimento para os trabalhadores independentes e as microempresas. Também promove um crescimento favorável ao emprego ao desenvolver as regiões industriais em declínio e melhorar a acessibilidade a recursos naturais e culturais essenciais.

O apoio também pode incluir iniciativas de desenvolvimento local e o auxílio a estruturas que prestem serviços locais para criar empregos, caso estejam fora do Regulamento 1304/2013¹⁶ do FSE.

Finalmente, a Cooperação Territorial Europeia (CTE) apoia a promoção do emprego sustentável e de qualidade, a mobilidade laboral, a mobilidade transfronteiriça, iniciativas de emprego locais conjuntas, serviços de informação e de aconselhamento e formações conjuntas.

CENTRO DE DIA SOCIAL **«ZIEDUGRAVAS»**

O financiamento do FEDER e do FSE ajudou a construir um centro de dia social denominado «Ziedugravas» na região de Skrīveru, na Letónia. O centro presta cuidados sociais temporários, bem como serviços de cuidados alternativos para pessoas com deficiência na região. As atividades concentram-se no desenvolvimento de competências sociais e em serviços de aprendizagem e lazer.

O financiamento do FEDER foi utilizado para reconstruir o edifício onde se situa o centro. As obras envolveram tornar o centro acessível para pessoas com deficiência ao instalar um elevador e uma rampa de entrada, assim como outro equipamento vital para garantir um funcionamento diário sem sobressaltos.

O financiamento do FSE melhorou a empregabilidade e a integração de vários grupos, nomeadamente:

- pessoas com deficiência;
- pessoas dependentes de pensões;
- famílias numerosas e famílias monoparentais;
- crianças com dependências e/ou vítimas de violência;
- pessoas com falta de aptidões básicas de emprego e/ou sociais.

No âmbito do projeto, foi estabelecido um programa de reabilitação social que incluiu serviços ao domicílio. Também se disponibilizou formação aos assistentes sociais.

No final de 2013, cerca de 162 pessoas beneficiavam regularmente dos serviços do centro. Além disso, 523 pessoas beneficiaram em algum momento do programa de reabilitação social melhorado.

FINANCIAMENTO DE DOIS JARDINS DE INFÂNCIA NA IRLANDA

O Obair Community Crèche em Newmarket-on-Fergus, County Clare, recebeu apoio do FEDER e do FSE ao abrigo do Programa Operacional Regional do Sul e do Leste de 2000-2006.

O financiamento foi utilizado para introduzir um programa de investimento de capital e para pagar ao pessoal. O infantário é constituído por três salas destinadas a crianças entre os três meses e os seis anos de idade. O Obair Community Crèche é uma organização sem fins lucrativos que proporciona

16 Regulamento (UE) N.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

acolhimento acessível, de alta qualidade e seguro às crianças de Newmarket-on-Fergus e da sua área circundante.

Além disso, o Centro de Recursos de Knockanrawley em Tipperary Town também recebeu apoio do FEDER e do FSE ao abrigo do Programa Operacional Regional do Sul e do Leste. Este financiamento também foi utilizado para introduzir um programa de investimento de capital e para suportar os custos com o pessoal.

OT 8 E OUTROS INSTRUMENTOS DA UE

De modo a acrescentar valor e impacto, deveriam ser desenvolvidas sinergias entre o **Programa da UE para o Emprego e Inovação Social (EaSI)** e o FSE e outros programas da UE, em particular nas áreas abrangidas pelos três eixos do EaSI:

- a modernização das políticas de emprego e sociais através do [eixo PROGRESS](#);
- mobilidade profissional através do [eixo EURES](#);
- acesso a microfinanciamento e empreendedorismo social através do [eixo de Microfinanciamento e Empreendedorismo Social](#).

Através do eixo PROGRESS, o EaSI apoiará inovações na política social e do mercado de trabalho que darão respostas inovadoras às necessidades sociais a nível nacional. O eixo também irá ajudar a aferir a viabilidade das inovações laborais e sociais antes de ser repetido numa escala mais ampla. Existem mais informações no [Web site do EaSi](#).

O **Erasmus+** pode ajudar a dotar os estudantes a todos os níveis de aptidões e competências relevantes, bem como a facilitar a transição do ensino para o trabalho. Dá aos estudantes, formandos, pessoal e voluntários oportunidades para passarem um período de tempo no estrangeiro e aumentarem as suas aptidões e empregabilidade.

O Erasmus + visa:

- melhorar as aptidões e competências através da mobilidade transnacional de professores e estudantes;
- melhorar a cooperação no ensino, na formação e na juventude ao promover parcerias entre instituições de ensino, organismos públicos, empresas e organizações de juventude;
- apoiar as reformas de políticas através de ferramentas de desenvolvimento de conhecimentos, de transparência e de reconhecimento, da experimentação de políticas e do apoio a organizações interessadas.

► Informações adicionais acerca do Erasmus+.

O objetivo 3 do **Programa de saúde da UE** concentra-se nos sistemas de saúde inovadores, eficientes e sustentáveis.

Os ESIF podem intensificar as atividades desenvolvidas no âmbito do **EaSI, do Erasmus+** e do **Programa de saúde da UE** ao combinar sequencialmente o financiamento. No entanto, a utilização de uma combinação de fundos dentro do mesmo projeto não é possível.

O **Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI)** ajuda a gerir melhor a migração ao prestar apoio às autoridades da migração dos Estados-Membros de acordo com as suas necessidades sociais e económicas. Também promove a integração eficaz de nacionais de países terceiros. Os ESIF também podem apoiar a integração eficaz de nacionais de países terceiros no mercado de trabalho.

► Informações adicionais acerca do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

OT 9: Promoção da inclusão social, combate à pobreza e a qualquer tipo de discriminação



© Shutterstock

A plataforma europeia contra a pobreza e a exclusão social é uma das sete iniciativas emblemáticas da estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo. Foi concebida para ajudar os Estados-Membros a retirarem 20 milhões de pessoas de uma situação de pobreza e exclusão social até 2020.

Os sistemas de proteção social têm de contrariar os efeitos da crise económica, promover a inclusão social e prevenir pobreza ao:

- adotar estratégias de inclusão;
- providenciar subsídios de rendimento eficientes e adequados;
- introduzir formas de combater a pobreza, incluindo a pobreza infantil;
- garantir um acesso generalizado a serviços acessíveis e de alta qualidade, tais
- como serviços sociais e de saúde, acolhimento de crianças, alojamento e fornecimento de energia;

- reforçar a ligação entre as medidas de assistência social e as de ativação social prestando serviços mais personalizados;
- melhorar a aceitação dos serviços disponíveis.

OT 9 E ESIF

20 % do orçamento do **FSE** a nível nacional está reservado para este OT.

O Fundo irá apoiar políticas de inclusão ativa para garantir uma melhor coordenação entre ensino, sistemas fiscais e políticas de mercado de trabalho. Isto vai garantir a coesão social para os mais desfavorecidos e ajudar os desempregados a regressarem ao trabalho.

A componente de subsídios de rendimento da estratégia de inclusão ativa deverá ser financiada pelo FSE. Deverá servir apenas como uma medida temporária, preparando o caminho para a criação de emprego. Os regimes de emprego público apenas seriam apoiados como uma medida de transição para dotar as pessoas das aptidões, competências e qualificações necessárias à reintegração no mercado de trabalho.

Os Estados-Membros podem utilizar os denominados mapas de pobreza quando conceberem e implementarem estratégias integradas de apoio às áreas e aos grupos mais desfavorecidos, como os romanichéis. A integração das comunidades marginalizadas também poderia incluir o desenvolvimento local orientado para a comunidade (DLOC). Para aumentar a eficácia das ações do FSE destinadas a melhorar o acesso a serviços sociais e de saúde acessíveis, sustentáveis e de alta qualidade, os ESIF deveriam ser utilizados para investir em infraestruturas sociais e de saúde nas regiões menos desenvolvidas e nas áreas rurais.

O **FEADER** contribui para este OT ao concentrar-se na inclusão social através de ações específicas. Estas poderiam incluir investimentos em infraestruturas e serviços básicos, como o acolhimento de crianças, a inclusão eletrónica, conceitos de desenvolvimento local, parcerias e investimentos que envolvam vários serviços sociais.

Está disponível mais apoio através do auxílio ao arranque para ajudar a criar pequenas explorações agrícolas, mantendo os pequenos agricultores fora do ciclo vicioso da pobreza. O FEADER também apoia os regimes de pagamento direto da PAC, que também desempenham um papel significativo no combate à pobreza na agricultura.

O **FEDER** pode apoiar investimentos nas infraestruturas sociais e de cuidados de saúde. Estes investimentos incentivam o desenvolvimento nacional, regional e local, reduzem as desigualdades no acesso a serviços de saúde adequados, promovem a inclusão social através do acesso melhorado a serviços sociais, culturais e recreativos e ajudam a fazer a transição dos serviços institucionais para os serviços orientados para a comunidade.

Este financiamento também contribui para a regeneração das comunidades degradadas. Também é importante para o êxito das estratégias de desenvolvimento local orientado para a comunidade.

No âmbito da cooperação transfronteiriça, o apoio da CTE está disponível para promover a inclusão social, combater a pobreza e lidar com várias formas de discriminação. Além do mais, o programa transfronteiriço PEACE ajuda a promover a estabilidade social e económica, através de ações que procuram intensificar a coesão entre as comunidades.

TRÊS PROJETOS SOBRE A EXCLUSÃO SOCIAL NA REPÚBLICA CHECA

Foram criados três projetos com o intuito de combater a exclusão social em Most, na República Checa. Os três projetos estão situados no bairro de Chanov e estão estreitamente interligados. Chanov é conhecido pela sua elevada taxa de desemprego, pelas condições precárias de habitação e pela pequena criminalidade. Com uma população de 1 500 pessoas, 90 % dos residentes são romani-chéis. Os projetos incluem:

- Um programa para integrar os excluídos socialmente – contribuição do FSE: 900 000 EUR.
- Um centro da juventude – contribuição do FEDER: 400 000 euros.
- Um centro polivalente – contribuição do FEDER: 700 000 EUR.

Os três projetos prestam serviços de aconselhamento aos habitantes locais em várias áreas, como educação, emprego, vida familiar e atividades de lazer.

Em suma, os três projetos deram aos habitantes locais um local para adquirir conhecimentos de TI, praticar desporto e estudar. Todos os projetos funcionaram em colaboração com o secretariado do trabalho, centros de formação, escolas locais e organizações de formação profissional.

PROGRAMA PARA AS MICRORREGIÕES MENOS DESENVOLVIDAS (LDMR)

O Programa LDMR é experimental e, neste caso, envolveu a utilização de vários instrumentos financeiros da UE para impulsionar o desenvolvimento económico e social num número específico de regiões da Hungria. Uma abordagem territorial foi combinada com um planeamento baseado nos recursos que envolveu as comunidades e autoridades locais, que decidiram entre si quais os projetos necessários para a região. O trabalho delas foi auxiliado por especialistas externos. No entanto, o poder de decisão final continuou nas mãos das microrregiões.

O FEDER e o FSE cofinanciaram o Programa LDMR.

PROJETO NEIGHBOURHOOD MANAGEMENT DE BERLIM

A introdução de Conselhos de Vizinhança nos bairros desfavorecidos de Berlim fez com que os residentes locais decidissem que projetos deveriam ser financiados para melhorar as condições de vida nesses locais. Para contrariar a segregação social e outros problemas sociais em determinadas áreas de Berlim após a reunificação, a estratégia de intervenção Neighbourhood Management Berlin foi lançada em 1999 pelas autoridades da cidade. Durante mais de uma década, tem sido uma ferramenta valiosa na melhoria da «Cidade socialmente integrada» de Berlim.

Estas áreas têm sofrido com uma clara negligência do espaço público, o desemprego, a dependência de auxílios estatais e a falta de integração social e étnica.

O objetivo do programa Neighbourhood Management Berlin (NMB) apoiado pela UE tem sido mudar esta situação e criar bairros de solidariedade com oportunidades de desenvolvimento iguais para o bairro e os seus habitantes.

Os principais parceiros do projeto foram os residentes locais, que trabalharam em conjunto com o Departamento para o Desenvolvimento Urbano e o Ambiente do Senado da cidade, os bairros locais e as equipas do Neighbourhood Management. De referir ainda o papel vital desempenhado pelos organismos locais, como cooperativas habitacionais, escolas, empresas e centros comunitários.

OT 9 E OUTROS PROGRAMAS DA UE

O eixo PROGRESS e o eixo de Microfinanciamento e Empreendedorismo Social do **Ea-SI** são de particular importância para o OT 9.

Também são considerados vitais vários objetivos no âmbito do **Programa de saúde da UE**, entre os quais:

- Objetivo 1: promover a saúde, prevenir as doenças e fomentar ambientes de apoio a estilos de vida saudáveis, tendo em conta o princípio da «saúde em todas as políticas».
- Objetivo 3: contribuir para sistemas de saúde inovadores, eficientes e sustentáveis.
- Objetivo 4: facilitar o acesso a cuidados de saúde de melhor qualidade e mais seguros para os cidadãos da UE.

Para estes programas, não é possível uma combinação de fundos dentro do mesmo projeto ou ação, mas pode estabelecer-se projetos paralelos ou sequenciais.

4.9. OT 10: Investimento na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e aprendizagem ao longo da vida



OT 10 E ESIF

Os investimentos no âmbito do **FSE** devem:

- apoiar a equidade no acesso ao ensino de qualidade a todos os níveis;
- reestruturar e modernizar processos;
- melhorar a correspondência entre a oferta de competências e a procura do mercado de trabalho;
- preparar sistemas de ensino para a transição para uma economia assente num baixo nível de emissões de carbono;
- Os investimentos bem sucedidos requerem parcerias entre o ensino superior, o setor do ensino e formação profissional (EFP), a investigação, as empresas e o mercado de trabalho.

O **FEADER** contribui para este OT ao:

- apoiar ações de formação profissional e de aquisição de competências, como cursos de formação, workshops e mediação;
- financiar atividades de demonstração e ações de informação para o benefício de quem trabalha nos setores agrícola, alimentar e florestal, bem como para os administradores de terras e PME que operam em áreas rurais;
- promover intercâmbios de gestão agrícola e florestal a curto prazo, bem como visitas a explorações agrícolas e florestais;
- financiar serviços de aconselhamento para PME e estabelecimentos de ensino em áreas rurais.

O **FEDER** pode ajudar a desenvolver infra-estruturas de ensino e formação. Além disso, a educação, a formação e a formação profissional para aquisição de competências

e aprendizagem ao longo da vida podem receber investimento através de programas de Cooperação Territorial Europeia.

OT 10 E OUTROS INSTRUMENTOS DA UE

As **ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA)** no âmbito do Horizonte 2020 podem apoiar o emprego na investigação e a mobilidade profissional para os investigadores. Deverão ser coordenadas com investimentos do FSE nesta área.

O FSE também pode ser utilizado para complementar financiamentos do **Erasmus+** para estudantes/formandos/ estagiários (AC1) em mobilidade a nível nacional ou regional. As subvenções do Erasmus+ são concebidas para cobrir várias despesas, nomeadamente de deslocação, habitação, livros e equipamento. Não é possível recorrer ao FSE para reforçar subvenções para beneficiários individuais que já estejam a receber subvenções do Erasmus+. Contudo, o FSE pode ser utilizado para financiar subvenções para os denominados participantes de «Mobilidade zero na UE» do Erasmus+ que não recebam subvenções do Erasmus+, mas que frequentemente instituições que participam no Erasmus+ e recebem fundos de gestão.

O FSE também pode ser utilizado para financiar atividades preparatórias, complementares ou diretamente relacionadas em instituições parceiras que participem no Erasmus+ no âmbito de **Parcerias Estratégicas/ Alianças do Conhecimento/ Alianças de Competências Setoriais** (AC2). O FSE poderia ser utilizado para intensificar as atividades desenvolvidas inicialmente no âmbito do apoio à política do Erasmus+ (AC3).

Em qualquer destes cenários, o financiamento teria de ser realizado sequencialmente, em paralelo ou como uma alternativa. Uma combinação de fundos dentro do mesmo projeto não é possível.

O objetivo 3 do **Programa de saúde da UE** para sistemas de saúde inovadores, eficientes e sustentáveis inclui ações de ensino e formação de trabalhadores na área da saúde.

4.10. OT 11: Melhoria da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência das administrações públicas



A qualidade da administração pública tem um impacto direto sobre o ambiente económico e, como tal, é fundamental para estimular a produtividade, a competitividade e o crescimento. Deste modo, a modernização das instituições públicas foi definida como uma das principais prioridades da UE para o êxito da aplicação da Estratégia Europa 2020.

O reforço da capacidade institucional da administração e do poder judicial é apoiado pelo FSE e o FEDER para criar instituições que sejam:

- estáveis e previsíveis;
- suficientemente flexíveis para reagir aos inúmeros desafios sociais;
- abertas ao diálogo com o público;
- capazes de introduzir novas soluções de políticas e prestar melhores serviços.

O investimento no capital humano do setor público está orientado para processos organizacionais mais eficientes, uma gestão moderna e funcionários públicos e magistrados motivados e qualificados.

OT 11 E ESIF

O apoio do **FSE** deveria concentrar-se em reformas horizontais para a promoção da boa governação. As principais ações podem incluir:

- desenvolvimento de competências a todos os níveis da hierarquia profissional;
- modernização e otimização dos processos internos nas instituições e nos serviços públicos;
- melhoria da formulação e implementação de políticas;

- melhoria da interação entre as instituições e com as partes interessadas;
- melhoria da prestação e qualidade dos serviços;
- desenvolvimento de estruturas organizacionais adequadas;
- introdução de estratégias e políticas de recursos humanos;
- desenvolvimento dos recursos informativos e técnicos.

Este tipo de apoio apenas será possível em Estados-Membros que tenham, pelo menos, uma região menos desenvolvida ou em Estados-Membros que sejam elegíveis para a assistência do Fundo de Coesão.

Além disso, o FSE irá apoiar o reforço de capacidades em todos os tipos de regiões ao:

- melhorar a capacidade das partes interessadas, como os parceiros sociais e as organizações não governamentais;
- desenvolver pactos setoriais e territoriais para os domínios do emprego, da inclusão social, da saúde e do ensino a todos os níveis territoriais.

O apoio do **FEDER** e do **FC** estará disponível para instituições públicas, parceiros sociais e outras organizações não governamentais para:

- reforçar a capacidade institucional e a eficiência das administrações e dos serviços públicos relacionados com a aplicação do FEDER e do FC;
- apoiar e complementar ações do FSE, incluindo (quando necessário) o fornecimento de equipamento e infraestruturas para apoio à modernização dos serviços públicos em áreas como o emprego, o ensino, a saúde, as políticas sociais e as alfândegas;
- capacidade administrativa relacionada com a Cooperação Territorial Europeia (apenas FEDER).

OT 11 E OUTROS INSTRUMENTOS DA UE

O **Programa Justiça**¹⁷ promove a cooperação judicial em assuntos civis e criminais, ajuda na formação de juizes, procuradores e outros profissionais da justiça e apoia a ação da UE no combate às drogas. O Programa ajuda a garantir o acesso à justiça adequado para pessoas e empresas na Europa.

O programa é executado através de atividades analíticas, preparação de guias e relatórios, conferências, atividades de formação, várias formas de aprendizagem mútua e cooperação, bem como através do desenvolvimento e da manutenção de sistemas e ferramentas, incluindo o desenvolvimento contínuo do Portal Europeu da Justiça. O orçamento é de 378 milhões de euros.

O programa é gerido pela Comissão Europeia através de apresentações de propostas. A participação está aberta a todos os organismos e entidades jurídicas. Os organismos com fins lucrativos podem candidatar-se em conjunto com organizações sem fins lucrativos ou públicas.

► **Mais informações sobre o [Programa Justiça](#).**

O **Programa «Direitos, Igualdade e Cidadania»** promove e protege direitos e liberdades específicos das pessoas que decorrem da legislação da UE. Promove a igualdade de género, o combate a todas as formas de discriminação e a luta contra o racismo. Além disso, procura uma aplicação eficaz e consistente dos instrumentos legislativos e das políticas da UE nos Estados-Membros, de modo a promover a cooperação transfronteiriça e o conhecimento mútuo.

As atividades de apoio incluirão atividades analíticas, conferências, atividades de formação, várias formas de aprendizagem mútua e cooperação, bem como o apoio a ONG na implementação de ações de valor acrescentado a nível europeu e apoio aos Estados-Membros na aplicação de instrumentos e políticas europeus. O orça-

mento para este programa é de 439 milhões de euros.

O programa é gerido pela Comissão Europeia através de apresentações de propostas. A participação no programa está aberta a todos os organismos e entidades jurídicas. Os organismos com fins lucrativos podem candidatar-se em conjunto com organizações sem fins lucrativos ou públicas.

► **Mais informações sobre o [Programa «Direitos, Igualdade e Cidadania»](#).**

O **Programa Europa para os Cidadãos**¹⁸ procura promover o conhecimento dos cidadãos acerca da UE, da sua história e diversidade. Incide também na cidadania europeia e na melhoria das condições para a participação cívica e democrática, promovendo oportunidades e desenvolvendo o conhecimento dos cidadãos acerca do processo de criação de políticas da UE. O orçamento total do programa é de 185 milhões de euros.

O programa é gerido pela Comissão Europeia através da Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura. As candidaturas às apresentações de propostas abertas podem ser enviadas por todas as partes interessadas em promover a cidadania e a integração europeia, em particular as autoridades locais e regionais, os comités de geminação, as organizações da sociedade civil, etc.

► **Mais informações acerca do [Programa Europa para os Cidadãos](#).**

¹⁷ [Regulamento \(UE\) N.º 1382/2013](#)

¹⁸ [Regulamento \(UE\) N.º 390/2014](#)

O Programa Hercule III¹⁹ combate a fraude e quaisquer outras atividades ilegais que afetem os interesses financeiros da UE, incluindo a luta contra o contrabando e a contrafação de tabaco. Contribui para uma melhor cooperação transnacional e coordenação ao nível da UE, entre as autoridades dos Estados-Membros, a Comissão e o OLAF. O programa presta assistência técnica às autoridades dos Estados-Membros para reforçar a sua capacidade operacional e de investigação. Também financia formações, conferências e seminários destinados a agentes da autoridade para melhorar as suas competências e permitir o intercâmbio de conhecimentos e melhores práticas.

► **Mais informações sobre o [Programa Hercule III](#).**

O Fundo para a Segurança Interna foi estabelecido para reforçar a cooperação policial e combater o crime organizado. Melhorar as capacidades nacionais para combater a corrupção, proteger a economia contra a infiltração criminal e reduzir incentivos ao apreender e confiscar ativos de origem criminosa estão entre as principais prioridades. Os principais grupos visados são os agentes da autoridade e outros serviços de segurança.

► **Informações adicionais acerca do [Fundo para a Segurança Interna](#).**

O **Programa Pericles**²⁰ financia intercâmbios, assistência e formação para autoridades, bancos e outras entidades envolvidas no combate à contrafação do euro – tanto na zona euro como nos países da UE fora da zona euro. O seu objetivo é conseguir uma melhor proteção para as notas e moedas de euro na Europa e no mundo, ao garantir que as medidas de anticontrafação em toda a UE tenham um efeito equivalente, respeitando ao mesmo tempo as diferentes tradições nacionais, e ao melhorar a cooperação entre as autoridades. O orçamento global disponível para o Programa durante o quadro financeiro plurianual atual é de 7,3 milhões de euros e é aplicado segundo programas de trabalho anuais.

► **Mais informações acerca do [Programa Pericles](#).**

19 Regulamento (UE) N.º 250/2014 – JO L84, 20.03.2014, pág. 6.

20 Regulamento (UE) N.º 331/2014 – JO L 103, 05.04.2014

5. OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS

5.1. Lista de controlo online para beneficiários

Está disponível online uma lista de controlo para ajudar a filtrar os Fundos da UE que podem estar disponíveis para os diferentes tipos de investimento e categorias de beneficiários.

5.2. Visibilidade dos fundos da UE

Os beneficiários dos fundos da UE são obrigados a reconhecer os fundos da UE nas próprias comunicações. Para este efeito, devem incluir o emblema da UE e o texto adequado destacando a natureza do financiamento.

As [orientações](#) intituladas «A utilização do emblema da UE no contexto dos programas da UE: Orientações para os beneficiários e outras partes terceiras» explicam o processo completo e estão disponíveis em todos os idiomas da UE.

5.3. Os fundos da UE e a Carta dos Direitos Fundamentais

As operações apoiadas pelos fundos da UE têm de estar em conformidade com a legislação da UE e as leis nacionais relevantes. O amplo catálogo da legislação aplicável da União abrange, entre outras, a Carta dos Direitos Fundamentais, que é juridicamente vinculativa desde a adoção do Tratado de Lisboa.

Aplica-se aos Estados-Membros sempre que aplicam a legislação da UE. Por isso, é importante que os beneficiários se certifiquem de que os seus projetos são realizados em total conformidade com a Carta dos Direitos Fundamentais.²¹

21 Pode consultar mais informações acerca da [Carta dos Direitos Fundamentais](#) e o [texto integral da Carta](#) no Web site da Comissão. A [Charterpedia](#) da Agência da UE para os Direitos Fundamentais é uma ferramenta online útil que permite aos utilizadores acederem a informações acerca dos direitos fundamentais na UE e nos seus Estados-Membros.

6. GLOSSÁRIO

AC	Ação-chave
AEIR	Agência de Execução para a Inovação e as Redes (Innovation and Network Executive Agency)
AEPME	Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas
AG	Autoridade de Gestão
AP	Acordos de Parceria
ATS	Avaliação das Tecnologias da Saúde
BEI	Banco Europeu de Investimento
CCI	Comunidade de Conhecimento e Inovação
CEI	Conselho Europeu de Investigação
COSME	Competitividade das Empresas e das Pequenas e Médias Empresas (Competitiveness of Enterprises and Small and Medium-sized Enterprises)
CTE	Cooperação Territorial Europeia
DG	Direção-Geral
DLOC	Desenvolvimento Local Orientado para a Comunidade
EACEA	Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (Education, Audiovisual and Culture Executive Agency)
EaSI	Programa para o Emprego e Inovação Social (Employment and Social Innovation)
EFG	Mecanismo de Capital Próprio para o Crescimento (Equity Facility for Growth)
EFP	Ensino e Formação Profissional
EIT	Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (European Institute of Innovation and Technology)
ESIF	Fundos Estruturais e de Investimento Europeus
EUR	Euro
EURES	Serviços de Emprego Europeus (European Employment Services), a rede de emprego europeia
FAMI	Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
FC	Fundo de Coesão
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e as Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEI	Fundo Europeu de Investimento
FIE	Facilidade «Interligar a Europa»
FSE	Fundo Social Europeu
FSUE	Fundo de Solidariedade da União Europeia
GAL	Grupo de Ação Local
H2020	Horizonte 2020
I&D	Investigação e desenvolvimento
I&I	Investigação e inovação

IPA	Instrumento de Assistência de Pré-Adesão
ITI	Investimento Territorial Integrado
LEIT	Liderança em Tecnologias Facilitadoras e Industriais (Leadership in Enabling and Industrial Technologies)
LGF	Mecanismo de Garantia de Empréstimo (Loan Guarantee Facility)
LIFE	«L'Instrument Financier pour l'Environnement»/ O instrumento financeiro para o ambiente
MERIKA	Acelerador de conhecimento e inovação na investigação de energia marinha (Marine Energy Research Innovation and Knowledge Accelerator)
MSCA	Ações Marie Skłodowska-Curie (Marie Skłodowska-Curie actions)
NCF	Instrumento de Mecanismo de Financiamento do Capital Natural (Natural Capital Financing Financial)
OLAF	Organismo Europeu de Luta Antifraude (Office de Lutte Anti-Fraude)
ONG	organização não governamental
OT	Objetivo temático
PAC	Política Agrícola Comum
PCN	Pontos de Contacto Nacionais
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural
PEACE	Programa da UE para a Paz e a Reconciliação na Irlanda do Norte e na Região Fronteiriça da Irlanda
PME	Pequenas e médias empresas
PO	Programa Operacional
PQ7	Sétimo Programa-Quadro
REE	Rede Europeia de Empresas
RNB	Rendimento Nacional Bruto
RTE-T	Redes Transeuropeias de Transporte (TEN-T)
SNF	Sistema de Notificação de Fraudes
TIC	Tecnologias da informação e da comunicação
UE	União Europeia

Comissão Europeia

Guia para beneficiários de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus e instrumentos da UE relacionados

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia

2014 — 58 pp. — 21,0 x 29,7 cm

ISBN: 978-92-79-46068-5

doi:10.2776/1915

COMO OBTER PUBLICAÇÕES DA UE

Publicações gratuitas:

- através da EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>);
- junto das representações ou delegações da União Europeia. Pode obter as respetivas informações de contacto acedendo à Internet (<http://ec.europa.eu>) ou enviando um fax para +352 2929-42758.

Publicações para venda:

- através da EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>).

Subscrições pagas (por exemplo, séries anuais do *Jornal Oficial da União Europeia* e *Coletâneas de Jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia*):

- através de um dos distribuidores comerciais do Serviço das Publicações da União Europeia (http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm).

